PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA 20/09/2021
17:00 h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 025/2021 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 026/2021 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 078/2021 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack, Júlio Beiço e Alexandre Maringá.
- Ata da 23ª Sessão Ordinária de 2021.
- Ata da 23ª Sessão Extraordinária de 2021.
- Indicação n° 285/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação n° 288/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação n° 289/2021 de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Rafael Campaner.
- Indicação n° 290/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Indicação n° 291/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação n° 292/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n° 293/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação n° 294/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação n° 295/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação n° 296/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.
- Indicação n° 297/2021 de iniciativa dos Vereadores Júlio Beiço e Carlos Brandão.
- Indicação n° 298/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 308/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 310/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Requerimento n° 311/2021 de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 312/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento n° 313/2021 de iniciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Professor Léo.
- Requerimento n° 314/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento n° 315/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento n° 316/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 317/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento n° 318/2021 de iniciativa de todos os Vereadores.
- Requerimento n° 319/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n° 320/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 321/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 322/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.

ORDEM DO DIA

- Mensagem Substitutiva n.º 003/2021 ao Projeto de Lei n.º 022/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

10 h 30
Protocolo 1503

PROJETO DE LEI N.º 025/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios e da outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a Garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios, até o valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no âmbito do "PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento", destinados a obras e infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101/ 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que venham a substituir, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Caso não seja possível, dentro dos limites e condições aplicáveis ao Município, a contratação de operação de crédito sem a garantia da União, conforme previsto no artigo 1º da lei nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no âmbito do "PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento", destinados a obras e infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata este artigo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais e especiais relativos à operações de créditos ora autorizada, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, no montante do valor efetivamente contratado e de seus rendimentos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 025/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 025/2021, que: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei é fruto do processo administrativo eletrônico n. 42.886/2021.

Busca-se com o presente Projeto de Lei autorizar o Ente Público Municipal a contratar operações de crédito junto à instituição financeira: Caixa Econômica Federal, até o limite total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para destinação em obras e infraestrutura urbana.

Em garantia a tais operações de crédito, em caso de sua concretização, serão os crédito futuros a serem recebidos por este Ente Público, principalmente, no tocante aos repasses constitucionais do FPM – Fundo de Participação dos Municípios. Pela condição econômica e financeira que o Município atualmente se apresenta, detentor de Capag A, com suas contas regulares adimplidas, será possível pela primeira vez na história do Município captar recurso com garantia da União.

Segue ao presente certidão negativa emitida pela Corte de Contas, além dos documentos contábeis e estudo de impacto, realizados pela Secretária de Orçamento e Finanças.

A autorização solicitada encontra respaldo no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), encaminhadas pela atual gestão.

O Município previamente encaminhou carta consulta e após minudente avaliação da Caixa Econômica Federal, obteve crédito no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), demonstrando sua saúde financeira aprovada por instituição financeira de reconhecimento nacional.

A operação de crédito pleiteada permitirá amplo investimento na cidade, melhorando a qualidade de vida do cidadão fazendense, atraindo maiores investimentos e desenvolvendo as áreas que mais necessitam.

Em tempo, informamos que a declaração do ordenador da despesa, não se aplica neste momento e sim após a aprovação da captação do recurso no projeto de lei específico de suplementação orçamentária.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do interesse público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento:1 – Projeto de Lei Complementar n.º XX/2021, que dispõe sobre: **SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras Providências.
X	Criação	
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 09/2021	Fim: Até o Limite Autorizado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
Nova Contratação	70.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	70.000.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2021	70.000.000,00	303.663.175,37	23,05%
2022	0,00	435.159.645,00	0,00%
2023	0,00	439.826.009,43	0,00%

IMPACTO DA CONTRATAÇÃO NA DIVIDA CONSOLIDADA

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	RCL de Abril 2021	% da DCL sobre RCL
2021	12.000.000,00	308.764.873,18	22,67%

Nota Explicativa:

Valor Atualizado do Orçamento em 2021: (Orçamento Base L.O.A nº 1.259/18);

Valor do Orçamento para o primeiro ano (2022): (Projeto P.P.A nº 2022/2025);

Valor do Orçamento para o segundo ano (2023: (Projeto P.P.A nº 2022/2025);

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021.

Givanildo Francisco Araújo
Secretário
Contador
Mat: 349543

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretrário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 025/2021 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação peranta esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Lanes Randal Prates
Secretário Municipal de Urbanismo

PROJETO DE LEI N.º 026/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a escolha, mediante processo de consulta à comunidade escolar, de diretores, vice-diretores e suplentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 1º. Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, realizar-se-á eleições para diretores, vice-diretores e suplentes a cada 04 (quatro) anos.

§ 1º A consulta à comunidade escolar referida no *caput* deste artigo realizar-se-á em todos os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

§ 2º A consulta à comunidade escolar referida no *caput* deste artigo realizar-se-á no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE.

§ 3º A consulta à comunidade escolar referida no *caput* deste artigo realizar-se-á em todas as Escolas Municipais.

CAPÍTULO II
DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E DA COMISSÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 2°. A consulta à comunidade escolar referida no artigo 1º, desta lei, será convocada na 1ª quinzena do mês de novembro, de cada ano eleitoral, mediante ato próprio do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, afixado em local visível nos estabelecimentos de ensino e publicado no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo único. O processo de consulta à comunidade escolar findar-se-á em até

60 (sessenta) dias após a data de fixação do ato previsto neste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, com competência para:

I - Acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando, assessoramento técnico e jurídico, quando necessário;

II - Examinar, deferir ou indeferir o pedido de registro das candidaturas;

III - Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Executivo da Secretaria Municipal de Educação, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV - Organizar o processo de apuração dos votos;

V - Proclamar os eleitos;

VI - Resolver os casos omissos referentes ao processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 4º. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar será composta de 11 (onze) membros, designados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Escolar, indicados entre seus pares;

IV - 01 (um) vereador da Comissão de Educação designado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

V - 02 (dois) representantes do quadro de Magistério, indicados em assembleia da categoria.

VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados por este.

VII - 01 (um) representante da APP Sindicato, indicado em assembleia geral.

§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um de seus membros a ser eleito entre estes.

§ 2º O desempenho das atividades da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar

é considerado de relevante Interesse Público e terá prioridade sobre o exercício do cargo público, vedada qualquer remuneração.

§ 3º Ocorrendo a desistência de algum membro da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, o mesmo será substituído, após indicação do segmento por ele representado.

§ 4º A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar dissolver-se-á automaticamente, após o processo de consulta à comunidade escolar.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 5º. Poderão concorrer à consulta à comunidade escolar de Diretor e Vice-Diretor os integrantes do Quadro do Magistério, Professores de Educação Física, Coordenadores Pedagógicos e demais servidores da educação desde que:

I - Possuam formação de Nível Superior na área de Licenciatura;

II - Estejam desempenhando funções próprias do Magistério nos últimos 06 (seis) meses, em escolas ou CMEIS da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e a Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral, cuja avaliação especial de desempenho em estágio probatório no decorrer desse período tenha resultado favorável, à aptidão do servidor para o cargo;

III - Não tenham sido condenados por descumprimento funcional ou delito passível de reclusão nos 05 (cinco) últimos anos, imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;

IV - Possuam disponibilidade de tempo para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva de trabalho a fim de administrar o estabelecimento de ensino em todo o seu funcionamento;

V - Estejam em efetivo exercício na unidade escolar pretendida.

§ 1º Caso o candidato seja detentor de 02 (dois) padrões em unidades escolares distintas o registro da candidatura deverá ocorrer em apenas uma delas;

§ 2º Aplica-se os dispositivos constantes nos incisos de I a V deste artigo, aos candidatos a função de Vice-Diretor e Suplente.

§ 3º Caso não haja candidatos a Vice-Diretor e Suplente para compor a chapa na unidade escolar, que preencham os requisitos para candidatura, previstos no artigo 5º, nos incisos I ao V, poderão se candidatar às funções respectivas, juntamente

com o candidato à direção da unidade, candidatos de outras unidades escolares.

§ 4º Para os candidatos a Direção do CMAEE, os mesmos deverão estar desempenhando funções próprias da Educação Especial nos últimos 03 (três) anos, no interior de estabelecimentos de ensino: Escolas, CMEI`S e CMAEE`S.

§ 5º Os candidatos a Direção do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE deverão apresentar formação e/ou especialização em Educação Especial.

§ 6º Os candidatos a Direção do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE deverão apresentar formação e/ou especialização em Educação Especial e atender, em especial, o inciso II deste artigo.

Art. 6º. Após a consulta à comunidade escolar, não havendo candidatos eleitos na Unidade Escolar para função de Diretor, Vice-Diretor e Suplente o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Diretor e Vice-Diretor no prazo de 90 dias.

Parágrafo único. Poderão ser indicados pelo Executivo, profissionais do Quadro do Magistério, Professores de Educação Física, Coordenadores Pedagógicos e demais servidores da educação, desde que atendam ao disposto no artigo 5º, incisos I ao IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O registro de candidatos e da(s) chapa(s) será realizado na Secretaria Municipal de Educação pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de tempo de serviço expedida pela Divisão de Recursos Humanos;

II - Declaração expedida pela Comissão Disciplinar do Município de Fazenda Rio Grande que ateste a não condenação por descumprimento de dever funcional, nos últimos 5 (cinco) anos;

III - Atestado de antecedentes Criminais expedido pela Vara de Execuções Penais - VEP e pelo site da Policia Federal;

IV - Documento comprobatório de Habilitação em Nível Superior na Área da Educação (Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar), original e cópia;

V - Formação em Pedagogia para os candidatos à direção na Escola Municipal do Campo;

VI - Formação específica na área da Educação Especial para os candidatos à Direção do CMAEE.

VII - Apresentação de Plano de Ação de Gestão para execução durante o mandato.

VIII - Comprovação, por meio de documento expedido pela Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais, de cumprimento da exigência do inciso II do artigo 5º desta Lei.

IX - Apresentem o certificado de conclusão do curso de formação em Gestão Escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, SEED, MEC ou Pós Graduação na Área de Gestão Escolar.

Art. 8º. As chapas deverão ser constituídas de candidatos a Diretor, Vice-Diretor e Suplente para todas as escolas que possuam mais de 400 (quatrocentos) alunos matriculados e de Diretor e Suplente para todos os CMEI'S e CMAEE.

§ 1º As chapas dos estabelecimentos de ensino com menos de 400 (quatrocentos) alunos matriculados serão constituídas por Diretor e Suplente.

§ 2º Para todos os estabelecimentos de ensino que possuam os programas no contraturno e não possuam Vice-Diretor, o suplente assume a função de Vice-Diretor durante o período de vigência do programa, ficando destituído após o término.

Art. 9º. Nas Unidades Escolares com pelo menos 850 (oitocentos e cinquenta) matrículas e que ofertem a Educação de Jovens e Adultos – EJA, tendo como referência as matrículas no ato da inscrição, as chapas deverão ser constituídas de candidatos a Diretor, 02 (dois) Vice-Diretores e 01 (um) Suplente.

Parágrafo único. O Segundo Vice-Diretor da Escola que fornecer a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, poderá excepcionalmente possuir padrão único de 20 (vinte) horas e, neste caso, obrigatoriamente atuará no período noturno atendendo também outras escolas municipais que ofertem a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 10º. O registro de candidatura deverá ser requerido de acordo com os prazos fixados pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar.

Parágrafo único. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar deverá divulgar o deferimento ou indeferimento da candidatura em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação dos documentos.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 11. Só será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, bem como

divulgação do seu Plano de Ação, após o registro da candidatura, deferida pela Comissão Eleitoral, vedadas as pichações, podendo fixar cartazes, faixas (de no máximo 03 (três) metros de largura e com o máximo de 01 (um) metro de altura, expor suas propostas escritas em local adequado, designado pelos órgãos colegiados e deferido pela Comissão Eleitoral, desde que não danifique o Patrimônio Público, podendo, no entanto, ser utilizados panfletos "santinhos", as mídias eletrônicas (Facebook e Instagram entre outras, acessível a todos) exceto rádio e TV, debates públicos entre os candidatos para a comunidade escolar, no intuito de expor suas propostas, mantendo a ética que o processo exige, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Cada chapa terá o direito a dispensa de 16 (dezesseis) horas do trabalho para realizar campanha interna e externa, desde que a direção seja comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a devida apresentação de cronograma de trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 12. São consideradas infrações a Consulta à Comunidade Escolar:

I - Coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

II - Usar do poder econômico, desvio ou abuso do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

III - Usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;

IV - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;

V - Violar ou tentar violar o sigilo do voto;

VI - Divulgar, sob qualquer forma, fato inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

VII - Utilizar a distribuição de mercadoria e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou delegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;

VIII - Fazer propaganda, qualquer que seja sua forma, que venha a ofender a

dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado;

Parágrafo único. A prática de qualquer das condutas previstas nos incisos I à VIII deste artigo importará na anulação da candidatura e, quando for o caso, restauração, por exclusiva conta do infrator, do patrimônio público.

Art. 13. O eleitor ou qualquer pessoa é parte legítima para denunciar e promover a responsabilização dos infratores a que se refere esta Lei.

Art. 14. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, diante da denúncia, determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.

§ 1º A apuração da denúncia deverá ser iniciada imediatamente após a data do despacho e concluída no prazo de até 07 (sete) dias, corridos, improrrogáveis, a contar de seu início, assegurada ampla defesa e contraditório.

§ 2º Após a apuração da denúncia, a Comissão de Consulta à Comunidade Escolar emitirá relatório conclusivo encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o qual solicitará abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo e, na hipótese da não veracidade da denúncia, dar-se-á o arquivamento do referido procedimento, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 15. No caso de anulação do pleito de consulta à comunidade escolar, caberá ao Secretário Municipal de Educação, através da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, promover novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação acerca da consulta à comunidade escolar realizada.

CAPÍTULO VII
DAS MESAS E DOS ELEITORES

Art. 16. O processo de Consulta à Comunidade Escolar será iniciado por Assembleia Geral do Colegiado da Unidade Escolar com a finalidade de designar a Mesa Eleitoral dentre os participantes não postulantes à função de Diretor, Vice-Diretor e Suplente.

Parágrafo único. O Colegiado do Conselho Escolar convocará e presidirá a Assembleia Geral, excluindo-se de participar o eventual candidato que seja membro do respectivo Conselho Escolar.

Art. 17. O Colegiado terá a seguinte composição:

I - Integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive aqueles que atuam na Educação de Jovens e Adultos – EJA – ou que

estejam em período extraordinário;

II - Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;

III - Pais, mães ou responsáveis pelos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados na Unidade Escolar;

IV - Alunos da Educação de Jovens e Adultos, maiores de 16 (dezesseis) anos, que regularmente frequentem as aulas na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se servidor efetivo todos os funcionários da respectiva Unidade Escolar, exceto os Servidores em Licença sem Vencimentos e Licença Saúde sem previsão de retorno.

Art. 18. A Mesa de Consulta à Comunidade Escolar de cada Unidade Escolar terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) integrantes do Quadro do Magistério de turnos distintos;

II - 01 (um) servidor público municipal;

III - 02 (dois) representantes dentre pais, mães ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar.

§ 1º Os componentes da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar organizar-se-ão preenchendo as seguintes funções: Presidente, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Mesários.

§ 2º À Mesa de Consulta à Comunidade Escolar compete a execução do processo eleitoral na Unidade Escolar, podendo suas atribuições serem definidas através de Decreto do Executivo ou ato regulamentar expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A Mesa de Consulta à Comunidade Escolar deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.

§ 4º A urna deverá ser aberta para votação às 07h00min, pelo Presidente da mesa juntamente com os mesários.

§ 5º O período de votação encerrar-se-á às 20h00min horas e a urna deverá ser lacrada e rubricada pelo Presidente e 1º Secretário, acompanhados pelos demais membros da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar.

§ 6º Somente poderá permanecer no recinto da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar, os membros desta e um fiscal de cada candidato devidamente identificados

com crachá, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 7º A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.

§ 8º A Mesa de Consulta à Comunidade Escolar dissolver-se-á automaticamente após o encerramento regular da apuração dos votos.

Art. 19. Poderão votar:

I - Os componentes do Colegiado, conforme o previsto no artigo 17 desta Lei;

II - Os servidores estatutário.

Parágrafo único. Para validação do voto será observada a representatividade das categorias de eleitores previstas no artigo 17, desta Lei, sendo vedado aos eleitos fazer-se representar em mais de uma delas.

Art. 20. Não poderão votar:

I - Integrantes do Quadro do Magistério ou Servidores que não estejam em exercício na respectiva Unidade Escolar;

II - Integrantes do Quadro do Magistério e Servidores em Licença sem Vencimentos e Licença Saúde sem previsão de retorno;

III - Profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Unidade Escolar;

IV - Integrantes do Quadro do Magistério ou servidores cujo nome não conste em Relatório expedido pela Divisão de Recursos Humanos, em consonância com o boletim de frequência expedido pela Unidade Escolar;

V - Integrantes do Quadro do Magistério e Servidores que estiverem afastados por auxílio doença a mais de 180 (cento e oitenta) dias;

VI - Estagiários de qualquer nível de ensino.

CAPÍTULO VIII
DA LISTA DE ELEITORES

Art. 21. A listagem geral que qualificará e cadastrará todos os eleitores deverá ser afixada 10 (dez) dias antes do sufrágio, em lugar visível e de fácil acesso para o conhecimento de todos.

§ 1º A listagem poderá ser alterada até 24 (vinte e quatro) horas antes do sufrágio,

caso haja inclusão, exclusão ou pedido de impugnação de eleitores.

§ 2º No ato do sufrágio, não constando o nome do eleitor na listagem geral, este poderá exercer o direito ao voto, em invólucro, desde que comprove a sua condição de eleitor, constando a ocorrência em ata da mesa de consulta à comunidade escolar.

§ 3º A listagem para os responsáveis pelos alunos que frequentam o CMAEE estará disponível nos estabelecimentos de ensino onde o aluno encontra-se matriculado.

I - Em cada instituição haverá uma urna para a votação e dois tipos de cédulas sendo 01 (uma) cédula para chapa da instituição educativa e 01 (uma) cédula para a Chapa CMAEE.

II - Haverá 01 (uma) urna no CMAEE para os responsáveis pelos alunos que fazem atendimento, neste estabelecimento, mas que não possuem matrícula nas respectivas Instituições Municipais Educativas.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22. A apuração terá início imediatamente após o recolhimento da primeira urna, em local pré-estabelecido pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, na presença de 1 (um) fiscal indicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. A votação apenas terá validade com a participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da Comunidade Escolar e no mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) dos profissionais da educação do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. No caso de invalidade da eleição por força do não atendimento do quórum estabelecido no *caput*, deste artigo, será realizado o previsto no artigo 6º desta Lei.

Art. 24. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos na urna e comprovados pelo registro em lista de presença de votantes.

§ 1º Na hipótese de chapa única, esta deverá igualmente obter a maioria simples dos votos válidos para que se considerem os candidatos eleitos.

§ 2º No caso de chapa única, e da não obtenção de maioria simples dos votos, será realizado novo processo em até 90 (noventa) dias.

Art. 25. Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente o candidato que:

I - For mais idoso;

II - Tiver maior formação acadêmica;

III - Tiver mais tempo de exercício na respectiva Unidade Escolar;

IV - Tiver comprovadamente com mais tempo no exercício do Magistério.

Art. 26. Encerrada a apuração, a Mesa de Consulta à Comunidade Escolar lavrará ata circunstanciada dos incidentes ocorridos, entregando toda a documentação relativa ao processo eleitoral à Comissão de Consulta à Comunidade Escolar.

§ 1º Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar, fiscais e candidatos, sob protocolo.

§ 2º A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, de posse de toda a documentação mencionada no *caput* deste artigo, proclamará o vencedor.

CAPÍTULO X
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 27. As impugnações e recursos, no processo de consulta à comunidade escolar, não terão efeito suspensivo, salvo se fundado em arguição de nulidade.

Art. 28. Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Mesa de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 29. Qualquer das pessoas consideradas eleitoras, na forma desta Lei, poderá denunciar as irregularidades da candidatura dos interessados, sob o argumento do desatendimento das normas contidas nesta Legislação.

Art. 30. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para decidir sobre a impugnação.

Art. 31. Indeferida a impugnação deste ato, não caberá qualquer recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO XI
DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 32. É nula a votação, quando descumpridos os requisitos desta Lei.

§ 1º A nulidade deverá resultar em prejuízo insanável ao processo de Consulta à Comunidade Escolar, cabendo ao impugnante prová-la.

§ 2º As nulidades poderão ser averiguadas por qualquer membro da Comissão de

Consulta à Comunidade Escolar, Candidato, Diretor em exercício ao tempo da eleição, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município e Prefeito Municipal, por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o encerramento do horário de votação e antes de iniciar o escrutínio dos votos.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO

Art. 33. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO E MANDATO

Art. 34. A Direção da unidade escolar será exercida pelo (a) Diretor (a) eleito (a), na forma desta Lei, com a função de coordenar o processo pedagógico administrativo em consonância com o Regimento Interno e Proposta Pedagógica de cada instituição, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, legislação posta pelo Sistema Estadual de Ensino, bem como as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O nomeado para função de Diretor e Vice-Diretor das instituições educativas municipais fará jus a uma gratificação, conforme previsto na Lei Complementar nº 48/2012, ou outra que venha a substituí-la.

§ 2º Nas escolas e CMEI´S deverá estar prevista a função de suplente, que não exercerá função diretiva, exceto na vacância da função de Diretor e/ou Vice-Diretor.

Art. 35. Durante o exercício da função de Diretor e/ou Vice-Diretor o profissional será submetido a 04 (quatro) avaliações referentes às ações diretivas durante o mandato.

§ 1º A organização do processo e a elaboração dos instrumentos avaliativos serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação própria.

§ 2º O Diretor e Vice-Diretor serão avaliados por todos os servidores estatutários em efetivo exercício na Instituição de Ensino e também pelos membros do Conselho Escolar que não sejam servidores.

§ 3º A avaliação terá caráter formador, com vistas ao (re)planejamento tanto do plano de ação do Diretor como da formação continuada, promovida pela Secretaria

Municipal de Educação.

§ 4º Em caso de resultado inferior a 70 pontos na avaliação, a equipe diretiva passará por intervenção, assessoria e formação continuada, visando a obtenção de índices satisfatórios na próxima avaliação, que ocorrerá em 06 (seis) meses.

§ 5º Se o resultado insatisfatório repetir-se, montar-se-á processo contendo resultados das avaliações, cópias dos materiais, atas trabalhadas na intervenção e assessoria da Unidade Escolar com os relatórios das ações desenvolvidas sendo que o Conselho Escolar encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação que após análise encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, onde será convocado a Equipe Diretiva, procedendo-se, então, os devidos encaminhamentos, conforme regulamentação própria.

Art. 36. Os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor serão de 04 (quatro) anos com início no dia 1º (primeiro) do ano subsequente ao da realização da eleição, admitida apenas uma recondução.

Art. 37. O Diretor e/ou Vice-Diretor será afastado:

I - Temporariamente:

a) com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, conforme Lei Municipal n. 168/2013 - Estatuto do Servidor Público de Fazenda Rio Grande;
b) em decorrência de atraso ou apontamento de irregularidade em Prestação de Contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para a Instituição de Ensino;

II - Definitivamente, por:

a) condenação criminal com trânsito em julgado ou aplicação de penalidade administrativa;
b) reprovação de Prestação de Contas dos recursos federais, sem prejuízo de responsabilização administrativa quando for o caso;
c) insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes, a pedido do Conselho Escolar, aprovado por maioria absoluta da Comunidade Escolar, mediante Votação convocada para essa finalidade, desde que essa convocação se dê mediante requerimento contendo assinaturas de 1/3 (um terço) da Instituição;
d) descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;
e) não participação ou aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de frequência nas Formações Continuadas de Gestão promovidas pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, anualmente salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrado e fundamentado por registro em ATA apresentando a Secretaria Municipal de Educação em até 24 (vinte e quatro) horas para análise e

aceitação.

Art. 38. Nas hipóteses de morte, ausência, renúncia ou impedimento legal do Diretor, assumirá a função o Vice-Diretor da Unidade Escolar, sendo que o Suplente assumirá o cargo de Vice-Diretor quando este assumir o cargo de Diretor.

§ 1º No caso de vacância da função de Diretor e não havendo a possibilidade de o Vice-Diretor ou o Suplente assumir a função vaga, o colegiado deverá reunir-se e escolher entre seus servidores qual atende ao disposto no artigo 5º, desta Lei, e apresentar como indicação ao Chefe do Executivo Municipal, para referendo e designação.

§ 2º Nas Instituições Educativas Municipais com menos de 400 (quatrocentos) matrículas e CMEIS, no caso de vacância e nas hipóteses legais de afastamento do Diretor, a função será assumida pelo suplente da chapa eleita.

§ 3º Ocorrendo vacância do suplente, antes do término do mandato, o colegiado deverá reunir-se e escolher entre seus servidores qual atende ao disposto no artigo 5º, desta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, para referendo e designação.

Art. 39. O substituto da função de Diretor ou Vice-Diretor ou Suplente, conforme o disposto no artigo 38, desta Lei, exercerão o tempo restante do mandato, relativo ao seu antecessor.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Nas novas Unidades Escolares, criadas na forma da Lei até o próximo processo eleitoral de acordo com a legislação vigente, o Diretor será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Atendidas as demais condições desta Lei, é garantida a elegibilidade dos designados para assumirem as funções na respectiva unidade escolar.

Art. 41. O Diretor em exercício na Unidade Escolar deverá entregar ao seu sucessor, na passagem da função, relatório sobre a situação da Unidade Escolar, bem como Acervo Documental, Inventário Patrimonial / Material e as chaves da unidade, conforme orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator a sanções administrativas, apuradas através de processo disciplinar;

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Fica instituída a formação inicial de Gestão Escolar para os candidatos a Diretor, Vice-Diretor e Suplentes.

Parágrafo único. Ficam excepcionalmente prorrogados os procedimentos de eleição de que trata a presente Lei para o ano de 2022 prorrogando consequentemente os mandatos das equipes diretivas atuais.

Art. 44. A função de Diretor ou de Vice-Diretor deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica, administrativa financeira e democrática.

Parágrafo único. A gestão democrática deverá garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino mediante:

I - Sustentação do diálogo e da alteridade;

II - Participação efetiva de todos os segmentos da Comunidade Escolar;

III - Respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;

IV - Garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.

Art. 45. A equipe diretiva que não atingir a média de 70 (setenta) pontos nas avaliações estabelecidas, não poderá se candidatar ao próximo mandato em nenhuma das instituições de Ensino Municipal.

Art. 46. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, continuando válida e vigente a Lei n. 821, de 10 de junho de 2011.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 026/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que encaminhamos a essa respeitável Câmara Legislativa o Projeto de Lei n. 026/2021, dispõe sobre a escolha, mediante a Comunidade Escolar para a escolha, de Diretores, Vice-Diretores e Suplentes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências

Justifica-se a apresentação deste Projeto a fim de promover adequações relevantes no processo de consulta a Comunidade Escolar para função diretiva das escolas, prezando para o aprimoramento de procedimentos democráticos de escolha de seus Diretores, Vice-Diretores e Suplentes, contemplados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Escolar Nacional – Lei 9394/96 – LDBEN.

A legislação deixará cristalina a melhor garantia de lisura do certame e determinando a efetiva responsabilidade dos candidatos vencedores.

Promove a possibilidade de candidatura de todos os servidores que dispõe de formação superior, com licenciatura na Área Pedagógica, no interior das Instituições Educativas, para tanto, faz-se necessário a prorrogação dos mandatos com o intuito de promover a formação inicial dos servidores incluídos no referido projeto, conforme orientação do Conselho Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.

Ressalta-se que o Projeto de Lei mantém constante avaliação dos Diretores permitindo, em casos severos, a intervenção municipal que se opera através de processos de formação continuada, que se não alcançarem êxito contarão com a participação e auxílio direto da Secretaria Municipal de Educação, que determinará no prazo de 90 (noventa) dias escolha das vagas em vacância.

Solicitamos, por fim, a apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretrário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 026/2021 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 40
Protocolo 1514

PROJETO DE LEI Nº 78/2021
De 17 de setembro de 2021

Súmula: "*Institui o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19.

Art. 2º O memorial referido no Art. 1º poderá ser representado por meio físico ou virtual, através de escultura, edificação, painel, monumento, mídia digital, entre outras formas de preservação da memória das vítimas da Covid-19.

§ 1º - Para a implementação ou edificação, manutenção e administração do memorial, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, desde que possua amplo acesso ao público e envio periódico dos dados ao Poder Executivo.

§ 2º - Caso o Poder Executivo opte pela criação de um memorial físico, este somente poderá ser instalado após o fim do período de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 3º No Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19 constará o nome de todas as vítimas da Covid-19, sejam naturais ou falecidas neste município e poderá receber mensagens de familiares e amigos.

Parágrafo único. Caso os familiares manifestem o interesse de que não conste o nome do ente querido no referido Memorial, o responsável pela administração do mesmo deverá respeitar a vontade da família e preservar o sigilo.

Art. 4º As pessoas falecidas que tenham como causa a suspeição de Covid-19 ou apresentado os sintomas da doença no momento do atendimento médico poderão ser inscritas no memorial por familiares e amigos, se assim desejarem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou por recursos privados na forma do Art. 2º, §1º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria dos vereadores ***DR. RENAN WOZNIACK, JULIO BEIÇO*** e ***ALEXANDRE MARINGÁ***.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta honrosa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 78/2021, que Institui o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19.

O Brasil sofre desde o início de 2020 os efeitos de uma das maiores pandemias da história mundial. A partir do momento em que o novo coronavírus (Covid-19) foi detectado em Fazenda Rio Grande, muitas pessoas acabaram falecendo vítimas dessa doença que já levou tantas outras vidas.

Inúmeros cidadãos de nosso município tiveram a infelicidade de perder pais, avós, irmãos, tios, primos, amigos, vizinhos e tantos outros para esta enfermidade. Pelo menos 450 pessoas deixaram saudades e uma lacuna que jamais poderá ser preenchida novamente.

Nesse sentido, mais do que uma homenagem prestada a quem não teve a chance de receber a vacina e dar continuidade à sua trajetória neste plano, o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19 tem também o objetivo de possibilitar aos familiares, amigos e demais pessoas a despedida e a preservação da memória de seus entes queridos.

Cabe lembrar que muitos sepultamentos foram realizados com várias restrições durante este delicado período, o que interferiu até mesmo no processo de luto de algumas pessoas. Sendo assim, esse memorial representará ainda esperança e força, para que nos recordemos para sempre daqueles que não puderam mais lutar.

Na condição de seres humanos, temos capacidade de resiliência. A recordação daqueles que se foram nos lembrarão que estamos aptos a enfrentar toda e qualquer crise, porque ela passa e o que permanece é a sabedoria e o altruísmo.

Diante do exposto, peço que os nobres edis apreciem este projeto e se manifestem favoráveis ao mesmo, possibilitando preservar a memória daqueles que deixarão uma eterna saudade naqueles que ainda estão enfrentando a pandemia de Covid-19 e que se consolarão pelo reconhecimento e pela homenagem a quem se foi.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

Julio Beiço
Vereador

Alexandre Maringá
Vereador

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° PERÍODOD DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021

Ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bodignon Weiss, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Szadkoski, Leonardo de Paula Dias, Renan Gabriel Wozniack, José Carlos Brandão, Rafael Campaner Nunes, Gilmar José Petry e Doriane Marisa Brunner Hammad. Havendo quórum, com ausência justificada do Vereador Julio Cesar da Silva, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 23ª Sessão Ordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 30 de agosto de 2021 às dezessete horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. ***Expediente do dia.*** Moção 009/2021 – Moção de Pesar. Em honra ao recente falecimento da senhora Brenda Cristina Rocha da Silva. Proponho a Mesa Diretora na forma regimental, que seja consignada em Ata, MOÇÂO DE PESAR em honra ao falecimento da senhora Brenda Cristina Rocha da Silva, ocorrido no dia 20/08/2021. Fica consignada por fim, nesta singela MOÇÂO DE PESAR endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que a senhora Brenda, há de encontrar, pela sacratíssima senda do Senhor, a merecida PAZ profunda e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu merecimento. Segue subscrito por todos os Edis, membros desta casa de leis. Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021. Mensagem Substitutiva número 003/2021 ao Projeto de Lei 022/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação do caput do Artigo 98 da Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, conforme especifica." Projeto de Lei n° 024/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula: "Denomina vias públicas localizadas no Municipio de Fazenda Rio Grande, conforme especificada." Projeto de Lei n° 073/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.Súmula: "Dispõe sobre a publicidade das emendas parlamentares recebidas pelo Municipio de Fazenda Rio Grande e dá outras providências." Projeto de Lei n° 074°/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. Súmula: "Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Municipio de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências." Projeto de Decreto Legislativo n° 009/2021 de iniciativa de todos os Vereadores. Súmula: "Concede o título de Cidadão Honorário do Municipio de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Doutor José Aroldo Souza Martins, conforme especifica." ***Indicações.*** Indicação n° 263/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O vereador Gilmar José Petry, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação.

Indico seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a recuperação do pavimento das Ruas Rio Piedade e Rio da Roseira, ambas localizadas no Bairro Iguaçu, neste município. Indicação n° 264/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, indicação. Indica que seja expedido oficio ao Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, disponibilize na aba transparência no site da Prefeitura Municipal todos os conselhos municipais instituídos, tendo as seguintes informações: 1. Lei Municipal que o instituiu; 2. Nome dos conselheiros em atividade; 3. Data, horário e local das reuniões; 4. Atas das reuniões; 5. Informar suas atribuições, objetivos, receitas, despesas, metas, percentual de concretização e todos os dados necessários para que seja conferido ao cidadão o poder de fiscalizar as atividades de todos os Conselhos Municipais. Indicação n° 265/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O vereador Alexandre Tramontina Gravena, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte indicação. Indico que seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria competente para que realize estudos afim de implantar coberturas em frente a todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Municipio de Fazenda Rio Grande – PR. Indicação n° 266/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte indicação. Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie a manutenção das academias ao ar livre e parquinhos nas praças e parques da cidade. Indicação n° 267/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação. Indico seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio dos setores competentes, realize ou estabeleça convênios e parcerias para que seja realizado um levantamento a fim de identificar as crianças e adolescentes de Fazenda Rio Grande que se tornaram "Órfãos da Covid-19" durante a pandemia, ou seja, que perderam pai, mãe e/ou avós vítimas da doença, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica. Indica-se ainda que, após o levantamento de dados, sejam prestados os devidos auxílios aos mesmos e as suas famílias, de modo que sejam supridas suas necessidades básicas e de saúde, por meio de fornecimento de alimentos e itens de higiene pessoal, acompanhamento psicológico, doação de roupas, entre outros. Indicação n° 268/2021 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack e Alexandre Maringá. Os vereadores Dr. Renan Wozniack e Alexandre Maringá, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte indicação. Indicam seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizada a patrolagem

e o ensaibramento da Rua Demétrio Zanão e nas vias adjacentes da Escola Municipal Alô Guimarães, na localidade do Passo Amarelo, em nosso Municipio. Indicação n° 269/2021 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, a fim de regularizar a sinalização instalada para embarque e desembarque de motoristas de aplicativos, a qual foi colocada como parada com pista alerta até 15 minutos, e que seja realizado a alteração para somente, embarque e desembarque, haja visto que a atual placa informa, parada com pisca até 15 minutos, sendo assim vários comerciantes (ou) compradores da região usam a vaga como estacionamento. Indicação n° 270/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica em toda extensão da Avenida Paraná no bairro Estados. Indicação n° 271/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.O vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido oficio ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize, com máxima urgência, a pintura da sinalização horizontal e a instalação de sinalização vertical do cruzamento entre as ruas Rio Oiapoque esquina com Rio Paranaíba do bairro Iguaçu neste município. Indicação n° 272/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indico para a Secretaria de Obras e Urbanismo, a necessidade de se efetuar reparos e adaptações nas calçadas da Rua Eugênio P. da Cruz entra as ruas Cesar Carelli e Francisco dos Santos – Bairro Pioneiros. Indicação n° 273/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência a revitalização e a instalação de um espaço de lazer (praça com academia ao ar livre e parque infantil) no Bairro Gralha Azul, em um terreno municipal situado ao lado do CMEI Professora Eronildes Camargo, (conforme foto em anexo), neste Municipio de fazenda Rio Grande. Indicação n° 274/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço. O vereador Júlio Beiço, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, Através da Secretaria competente realize a manutenção ou troca das lâmpadas da rua do Largo Bom Gourmet, que fica localizado neste Municipio. Indicação n° 275/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador

Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria responsável, realize a construção de calçadas nos seguintes trechos da Rua Francisco da Conceição Machado: Entre o Condomínio Porto e Condomínios Pássaros I e II e final da Rua chegando á Rua Tridi no Bairro Jardim Palmeiras, neste Município. Indicação n° 277/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição indicação. Indico seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da FazTrans, realize com a máxima urgência a implantação de placa de sinalização de trânsito "PARE" entre as ruas São Joaquim e rua Nossa Senhora do Rocio, localizadas no bairro Santa Terezinha, neste município. ***Requerimentos.*** Requerimento n° 283/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido oficio ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis sobre a viabilidade de ser implantado no Municipio de Fazenda Rio Grande o Restaurante Popular para atender as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar. Informe ainda, sobre o valor mínimo orçamentário necessário para a manutenção anual deste programa, o qual pode ser mantido exclusivamente pelo município, ou através de contratação de empresas do ramo de alimentação industrial, ou ainda, através de parcerias com organizações sem fins lucrativos, governo estadual, universidades e centros de abastecimentos, e por fim, adquirindo produtos dos produtores rurais do nosso Município. Requerimento está em discussão. O vereador Gilmar Petry discutiu, Boa tarde os, a nobre vereadora Nani que está aí, a todos os presentes, ao nosso secretário Elias do meio ambiente que também está aí e a população que nos assiste um, senhores vereadores quero pedir o voto favorável para este requerimento a gente sabe da situação com a pandemia ou quanto agravou essa situação de insegurança alimentar que a gente está colocando no requerimento, então estou pedindo apoio para que a gente possa ter essa resposta do executivo, quanto à questão orçamentária também qual o valor seria necessário para que tivéssemos esse programa no município assim também quanto a possibilidade de ser instalar através de convênio acho que é de suma importância para nossa população que hoje padece na parte de alimentação, muitas pessoas ficaram desempregadas então ainda é do restaurante popular é justamente para que a gente possa atender as pessoas com baixa renda com mais necessidades para que eles possam usufruir desse programa, então peço voto favorável aos vereadores para que possamos ter a resposta do poder executivo ainda porque estamos no prazo para fazer emendas na LOL, PPA , LDA e possamos ajustar os valores para que possamos ter o restaurante funcionando quem sabe no começo do ano obrigado Senhor Presidente. Requerimento está em

votação. Requerimento aprovado por unanimidade, com ausência do Vereador Julio Beiço justificada. Requerimento n° 284/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O vereador Professor Fabiano Fubá que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer que seja expedido o oficio ao Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, aprecie o Anteprojeto de Lei que segue em anexo e informe a esta Casa de Leis se existe interesse por parte do Poder Executivo local em viabilizar a implantação do Programa Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 285/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá. O Vereador Alexandre Tramontina Grande que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer nos termos regimentais, seja expedido oficio ao Poder Executivo Municipal, para que através das secretarias competentes, remeta posteriormente a esta casa de leis, informações para implantação de um CRAS próximo aos bairros: Santa Terezinha, Estados, Santa Maria e região. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento 286/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria responsável, apresente quais os estudos e projeto de concursos públicos que serão aplicados após o período de pandemia. Requerimento está em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Nobres vereadores, vereadora a todos os presentes que nos assistem boa noite, temos uma impossibilidade de fazermos concursos públicos agora no período de pandemia mas a preocupação é sobre o planejamento, antes da pandemia havia uma necessidade grande em todas as secretarias, o serviço público de Fazenda Rio Grande só aumenta eu sabemos que há um déficit muito grande para o atendimento do serviço público há uma necessidade muito grande em todas as áreas do município é precisamos de um planejamento para que não demore ainda mais para atender ao serviço público apenas uma sugestão para que seja feito esse planejamento obrigado senhores vereador. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 287/2021 de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Luiz Sergio Claudino. Os vereadores Professor Fabiano Fubá e Serjão que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer que seja expedido o oficio ao Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente informe se existe projeto da rua Pau Brasil com a Avenida das Rosas no bairro Eucaliptos, se não houver o projeto, solicitamos estudos para extensão da rua. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento

n°288/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer que seja expedido oficio para o Deputado Federal Toninho Wandscheer, para que o mesmo interceda com a ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres) para que a mesma nomeie o viaduto localizado no KM 132 que dá acesso ao bairro Veneza para: Viaduto Vereador Pedro Quirino Leal, em homenagem ao já falecido ex-vereador que tinha como foco a sua atuação no bairro Veneza. Requerimento está em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Boa tarde a todos que nos acompanham a todos os vereadores a vereadora Nani e ao pessoal que está nos acompanhando em casa, eu peço ajuda o voto de uma maneira que nós temos que pensar que nossa cidade ela precisa ser identificada eu ouvi adulto do Veneza é um banco de acesso hoje muito movimentado e que mais do que justo a gente homenagear uma pessoa que tanto lutou por esta região e passou por esta casa de leis como vereador porque a gente vê em muitos outros municípios até em algumas regiões com fluxo bem grande em outros estados que os viadutos são nomeados em tão nós aqui na Fazenda Rio Grande começamos por esse viaduto quando vier os outros que também seja um cidadão aqui de Fazenda Rio Grande que é muito lutou por esta cidade muito obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Nobre vereador não poderia deixar de pedir a palavra anti vista que o Pedrinho querido foi uma pessoa muito que está nessa cidade foi 2 vezes vereador e era até então o meu primeiro suplente pelo PSC então mais do que justo não é apenas um requerimento é uma homenagem não apenas da ele e a família dele e ao bairro Veneza mas sim a toda a população porque o Pedrinho querido fez jus realmente a sua passagem aqui e trabalhou muito por esta cidade parabéns pelo requerimento pedir a palavra apenas para enaltecer uma homenagem tão bonita ao já falecido Pedrinho Quirino. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n°289/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O Vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria competente, preste os seguintes esclarecimentos: 1) Quantas notificações para contribuintes com débitos fiscais pendentes foram realizadas pela Prefeitura Municipal entre os meses de janeiro e julho de 2021; 2) Quantos processos judiciais de execuções fiscais foram ingressados entre janeiro e julho de 2021 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em face dos contribuintes que se encontram com débitos ficais pendentes. Requerimento está em discussão. O vereador Dr. Renan Woznisck discutiu, Muito boa tarde a todos que nos acompanham esse requerimento tem um caráter bem objetivo são 2 questionamentos com relação às notificações que foram realizadas pelo município houve uma reclamação muito grande que as notificações não estaria ocorrendo

devido há um respaldo jurídico para isso mas para saber se a atual gestão tem realizado essas notificações e o segundo quantos processos judiciais foram realizados em face dos contribuintes de Fazenda Rio Grande recentemente foi divulgado na informação que vários contribuintes não foram devidamente executados pelas vias judiciais então é importante que a gestam também se manifeste sobre isso até porque como nós bem sabemos estamos num momento de crise em virtude da pandemia mas por outro lado tem que ser fiscalizado pelo poder executivo municipal então acho que esse esclarecimento vem em boa hora até para não caracterizar nenhuma improbidade fiscal da atual gestão peço o apoio de todos obrigado. O requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu , Só quero me manifestar favorável a esse requerimento e é muito justo que saibamos que todos os que devem todos que devem deve ter alguns milhões aí a gente saiba quem são os devedores para que possamos estar acompanhando quem realmente deve quem tem que cobrar quem tem que pagar porque o município com certeza está precisando temos muita gente passando necessidade falta de apoio para crianças recém nascidas para famílias que não tenho que pôr na mesa então esse dinheiro com certeza vai vir em uma Boa Hora se fizerem as cobranças mas é importante saber nobre vereador proceda essas cobranças e esse dinheiro seja investido naqueles que mais precisam em nosso município sou favorável ao requerimento. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 290/2021 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A Vereadora Nani Hammad, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requeiro à mesa, com a observância nas disposições legais e regimentais e após ouvido o Plenário, seja enviado oficio à Secretaria competente, solicitando um estudo para a construção de um Módulo Esportivo com uma Pista de Skate estruturada, com desníveis de várias alturas no Centro Multi-Eventos deste município. O esporte passou a ser considerado uma modalidade olímpica e será um indutor de cidadania, e o mais importante é ter um espaço para reunir a juventude, permitindo assim, que todos tenham acesso ao esporte. O Skate é um esporte que está em evidencia também em nosso município, e é mais uma alternativa saudável que contribui para que os jovens se voltem a uma atividade que está direcionando-os para um amadurecimento e conseqüentemente um crescimento da consciência de que a ociosidade é que leva a juventude para o caminho da violência e das drogas. A pista de skate vai atender aos jovens que moram no município e que hoje não possuem um espaço adequado para a prática do esporte, pois estão sendo obrigados a praticá-los pelas ruas da cidade, o que acaba gerando risco a segurança dos mesmos. Considerando a importância de se oferecer alternativas de entretenimento com segurança e que muitos praticantes do skate, há algum tempo reivindicam um local apropriado para a prática da atividade, estamos propondo esta reivindicação e solicitando a Vossa Excelência para que esta solicitação seja concretizada e assim atenda aos anseios da juventude

praticantes deste esporte e conseqüentemente atraia mais jovens para este caminho. Sendo assim, contamos com atendimento e empenho para o pronto atendimento dessa solicitação. Requerimento está em discussão. A vereadora Nani Hammad discutiu, verificando que agora nas olimpíadas esse foi um esporte que esteve muito em alta peço também ao executivo que considere essa área como área para fazer essa pista de skate que vai ser totalmente nós já estamos com projeto ela vai ser bem olímpica mesmo e eu já tenho uma verba garantida pelo nosso Deputado Estadual Deputado Federal Felipe Francischini obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Nobre vereadora parabéns pelo requerimento ainda mais sabendo que a Senhora já tem uma verba garantida para isso é só uma questão de ordem secretário Fabiano Fubá e nobre vereadora Nani Hammad sei que a Senhora está iniciando agora só para que não aconteça novamente, nos requerimentos é só o pedido que é lido todo o teor que você fez é a justificativa do requerimento e a justificativa ela vai logo abaixo para não precisar ler todo o requerimento só uma sugestão vereadora mas com certeza o requerimento é muito bem aceito. Requerimento continua em discussão. O vereador Sandro do Proteção discutiu, Boa tarde a todos boa tarde a quem nos assiste em casa eu quero te parabenizar pelo requerimento nobre vereadora e também quero deixar aqui registrado que durante esse ano nós conversamos com muitos moradores da praça da Vitória não só eu como outros vereadores também que estão empenhados nessa causa um grande problema que a gente tem observado na praça da Vitória então a gente vem pedindo uma atenção especial do executivo nesse sentido para que realmente atenda esse pedido e se a Senhora já tem a verba será de muita valia para poder proporcionar para os jovens de nossa cidade um espaço amplo um espaço especial para poder praticar essa atividade parabéns vereadora e tem meu apoio nesse requerimento. Requerimento continua em discussão. O vereador Dr. Renan Woznisck discutiu, Quero manifestar o meu apoio a vereadora eu acho que é muito importante Creio que eu espaço do multieventos como sugerido oportuniza o melhor desenvolvimento deste esporte como já mencionando pelo vereador Sandro realmente na praça da Vitória infelizmente acabaram ocorrendo alguns conflitos ali pela questão do uso e eu acho que quando surge essa proposição é de uma forma a pacificar a situação e resolver o problema então veio em Boa Hora e fica minha torcida para que se concretize realmente essa obra no espaço multieventos obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu , Quero manifestar o meu apoio a esse requerimento mas eu queria avançar um pouquinho com a nobre vereadora e também como líder do prefeito que podia nos levar a nossa sugestão para que fosse investido no apoio as praças que já existem também Muito importante está vindo verba do governo federal para construir essa nova pista mas a gente tem lá a Praça Céu no Jardim Cocubo onde eles podem também estar praticando o seu esporte fantástico que é e dar um incentivo maior da visibilidade divulgar abrir espaço fazer com que mais jovens possam estar usufruindo aquele espaço da Praça Céu e

também lá do Jardim Cocubo sou favorável ao requerimento e é nesse sentido que tem que ser investido o dinheiro público obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. O vereador Professor Léo discutiu, Boa tarde a todos e todas que estão nos acompanhando aos nobres vereadores a nobre vereadora Nani Hammad e todos que estão aqui no plenário sou favorável ao seu requerimento nobre vereadora acho que é fundamental que nós pensemos hoje em esportes fora daquele eixo quadro futsal basquete vôlei não que eles não sejam importantes são tão importantes quanto o próprio skate mas nós percebemos tanto nas olimpíadas quando tu agora vindo a para Olimpíada como é fundamental que nós tenhamos diversos outros esportes que talvez não sejam esportes da massa mas que nós tenhamos pessoas que tenham interesse em participar temos aqui em Fazenda Rio Grande uma esgrimista de cadeira de rodas na para Olimpíada é fantástico mas esgrima não tem aqui na Fazenda Rio Grande posso assegurar pelo menos como política pública não existe acredito que seja em Curitiba nós temos que fomentar isto porque você vendo a para a Olimpíada e nós vendo tantas casas de pessoas dentro da Fazenda Rio Grande com alguma necessidade especial enfim nós temos que oportunizar suas condições para que elas também possam tocar a vida de uma certa normalidade porque a gente acaba infelizmente tanto no esporte das olimpíadas quanto para Olimpíada a gente acaba talhando muita gente por falta de condições e assim por diante então acho que é fundamental que a gente comece a olhar de fato para todos os esportes o skate já é uma necessidade antiga como o nobre vereador Sandro e o nobre vereador Renan já falaram a questão do embate que aconteceu na praça da Vitória temos que sair disso temos que expandir as políticas públicas e esportes só que quando nós vemos e aí eu acho importante a gente ressaltar quando nós vemos no PPA e na própria LDO sabemos que pela condição financeira do município não vai acontecer pode vir o skate e isso é fantástico porque já tem a verba do deputado federal porém quem vai tocar essa política pública lá é outro problema vamos ter que pensar nisso é importante ter um skate sim mas de que formas vamos propiciar isso a população é outro problema pelo PPA já percebi que não dá e não é só o skate é várias outras modalidades inclusive nós temos que ficar atentos a gente percebeu orçamento de quinhentos mil por ano e o que quinhentos mil faz com esporte você não dá conta além do futsal infelizmente essa a realidade do mundo nosso município após o seu projeto acho fantástico mas percebo que nós vamos ter que fazer uma força-tarefa gigantesca para poder fazer com que essas coisas aconteçam nos próximos 4 anos obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 291/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer, seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Frotas, e, em atenção ao Princípio da Transparência, envie a esta Casa de

Leis, as seguintes informações: A) Todas as notas de gastos com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, realizadas no últimos 7 (sete) meses; B) O relatório detalhado com a placa do veículo, modelo e quando foi identificado o problema, além dos valores da manutenção e peças; C) Todas as notas de empenhos realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde este ano; D) Todas as ordens de serviço com laudos técnicos das mecânicas, que foram realizados nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde; Requerimento está em discussão. O vereador Sandro do Proteção discutiu, Gostaria de pedir o apoio aos nobres vereadores para esse requerimento e venho só ressaltar que as reclama ações e algumas denúncias relacionadas à utilidade das ambulâncias que transportam os doentes da nossa cidade nessas denúncias foi colocado que essas ambulâncias elas estão ficando muito tempo parado na área de manutenção e a gente quer saber porque está acontecendo isso e quais são as atitudes que estão sendo tomadas a gente está pedindo isso porque queremos saber o que está acontecendo se está relacionado algum tipo de problema repentino levando em conta que é inadmissível que o nosso município dispõem de 5 ambulâncias e só fique 2 em funcionamento aconteceu isso já então eu quero pedir o apoio de vocês dos nobres vereadores nesse requerimento para que chegue até nós esses documentos e a gente possa avaliar o que está acontecendo e possamos ir a fundo nessa questão muito obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Primeiramente o vereador Sandro tem meu apoio no requerimento mas eu queria colocar o que não é só o caso da saúde até acho que é importante porque tem uma licitação de serviços deu oficinas para todas as secretarias e a gente percebe isso mesmo acho que o papel nosso é fiscalizar mas quando se fala das ambulâncias as ambulâncias da Fazenda Rio Grande no geral tem muito tempo sem a manutenção preventiva acho que tem que ter um processo de manutenção preventiva para que as ambulâncias possam prestar seu serviço à comunidade onde ela diminui o tempo dela na oficina é isso que você colocou realmente aconteceu ligaram para mim várias vezes também reclamando até nós fomos em um loco em alguns vereadores na Secretaria verificar e aquele dia realmente tinha apenas 2 ambulâncias funcionando que No período da tarde o responsável colocou que a ambulância voltaria mas dependia ainda da empresa que presta serviço então a ordem de serviço quando sai eu acho que ela precisa ser predeterminada vai para trocar determinada peça qual é o tempo que vai devolver tenho meu apoio e acho que nós fizemos indo até a Secretaria de saúde conversar acho que nós também temos que ir quando for necessário a respeito de manutenção de veículos nas outras secretarias também para que a gente possa dar uma resposta certa mais transparente para a população fomos lá verificamos e à tarde estarão as ambulâncias na rua muito obrigado. Requerimento continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, Olha o que a gente tenha provado aqui é importante e esse é mais um dos fatos importantíssimos que às vezes passa despercebido em uma visita em que a gente esteve lá o vereador já confirmou aqui

o Zé Carlos não se foi relatado que os problemas eram o óleo diesel esses fatos têm que ser cobrados e é muito importante que você tenha esse processo em mãos porque se o óleo diesel do posto licitado se tiver uma porcaria que está lá pessoas que vão ficar na fila o povo reclamando da falta de ambulância e a culpa não é do prefeito não é do vereador que eu pessoal coloca tudo no mesmo balaio é de quem ganhou uma licitação e não está cumprindo com a sua obrigação então é muito importante esse requerimento vereador vou votar favorável sim esses fatos parecem pequenos justamente devemos acompanhar cobrar fiscalizar que eu nosso papel e que ninguém ache ruim porque as pessoas acham ruim que você fiscaliza que você cobra só tem as vezes que uma pessoa quer ser fiscal esse é o nosso papel parabéns vereador e vamos pedir aos responsáveis desta área que não só das ambulâncias mas de todos os setores tem os caminhões tem enfim todos os veículos da frota própria que tem o mesmo zelo porque no final das contas quem paga a conta é o contribuinte então é preciso saber se a manutenção da oficina está boa tem que ser melhorando se eu combustível que está comprando é de qualidade porque os veículos cada um vem especificado qual o combustível apropriado para aquele equipamento você não vai causar problema vai causar dano e aí nós ficamos com a culpa não precisamos realmente verificar esse assunto aqui parabéns pelo requerimento estamos juntos. Requerimento continua em discussão. Requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 293/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis se há algum Projeto em relação ao trabalho de Equoterapia também chamada de Equiterapia ou Hipoterapia, para pessoas com deficiência ou necessidades especiais no Município. Requerimento está em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 294/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, com urgência, através da Secretaria de Saúde, o seguinte: 1. Requer seja apresentado o quando de funcionário (relação nominal) da Tecnolimp Serviços LTDA em cada Unidade Básica de Saúde. 2. Requer seja informado se o "Cartão Ponto/Controle" está sendo preenchido em conformidade com ditames legais. 3. Requer seja informado quais funcionários (relação nominal) estão recebendo o adicional legal de insalubridade, bem como seja informado qual a função exercida por estes. 4. Requer seja informado se os contracheques de todos os funcionários estão sendo disponibilizados regularmente. 5. Requer seja informada acerca da renovação do contrato entre a Empresa Tecnolimp Serviços LDTA e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. 6. Requer seja apresentado como está sendo pago o Vale Refeição para todos os funcionários, se está sendo parcelado e em caso positivo,

seja detalhado quantas parcelas e o valor de cada uma. 7. Requer seja informado se está havendo descontos ilegais, tais como desconto na folha de pagamento mesmo com apresentação de atestado médico. Requerimento está em discussão. O vereador Professor Léo discutiu, Bom esse requerimento ele é apresentado a partir de algumas conversas com alguns servidores tanto de carreira como não de carreira os terceirizados em alguns relatavam algumas coisas que me preocupavam bastante até algumas discrepâncias que talvez a gente não consiga entender por exemplo um, profissionais levando descontos mesmo com atestado médico nós sabemos que como atestado médico a falta justificada o desconto no vale transporte e no vale alimentação mas não no salário que não pode ser descontado e parece que estava vendo os descontos relacionados a isso a questão de que alguns recebem a questão da insalubridade outros não então precisamos saber porque uns podem outros não podem temos que saber o que está acontecendo temos que verificar se eles estão trabalhando nas suas funções de contrato o que é fundamental que eles estejam trabalhando na função de contrato até para a unidade gente função não geraram problema ao chefe imediato e depois eu poder executivo enfim todas essas questões e mais do que isso nós pagamos eu vocês que estão nos assistindo a todos que estão aqui no plenário nós pagamos por isso é um serviço que é prestado e tem que ser muito bem prestado e até para verificar as faltas porque falta ainda funcionários em determinadas localidades ou não eu fico preocupado porque nós discutimos até na semana retrasada a respeito do NASF e do NASFAB e precisamos muito do pessoal da saúde família dos assistentes dos agentes perdão, e verificando em algumas unidades eles estão tendo que trabalhar em algumas outras funções que não são a deles por falta de funcionário então temos que verificar o que está acontecendo se nós temos uma terceirização já feita porque não temos esses funcionários nas funções adequadas e nós sabemos que os agentes são ponto fundamental para o atendimento primário nas unidades básicas de saúde tanto na prevenção quanto também no primeiro atendimento é fundamental que nós saibamos o que está acontecendo porque o valor não deve ser pouco é um valor alto e nós precisamos de um serviço na mesma proporção é a mesma coisa a gente vai no mercado vai pagar caro em algo que a gente goste agora se não a gente comprou mais barato que tem a mesma função a gente não pode pagar mais caro e esse serviço não estar acontecendo e isso começou pela Tecnolimp eu vou apresentar outros requerimentos fazendo outros questionamentos em outros segmentos que a gente já recebeu algumas denúncias com relação a isso obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 295/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, com fundamento nos principio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade na Administração Pública, representando a Edilidade desta Casa de Leis, submetem ao Plenário o seguinte requerimento de esclarecimentos a vereadora Doriane Brunner

Kassem Hammad. Considerando as graves acusações expostas pela Vereadora Doriane Brunner Kassem Hammad durante a 21ª Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2021, em que a mesma relatou que sua filha supostamente teria sofrido atentado político, esta Casa de Leis, requer que seja apresentado pela vereadora os fatos específicos, assim como, toda a documentação a fim de comprovar as graves acusações e demonstrar quais medidas foram tomadas pela mesma. Requerimento está em discussão. A vereadora Nani Hammad discutiu, Só gostaria mesmo que colocassem meu nome corretamente um, só gostaria que fizesse essa correção por favor. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 297/2021 de iniciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Sandro do Proteção. Os Vereadores Caio Szadkoski e Sandro do Proteção, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requerem que seja expedido oficio ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da secretaria competente apresente a esta egrégia Casa de Leis um projeto que contemple o plano de pagamento do passivo financeiro para com os servidores públicos do município de Fazenda Rio Grande acumulados até o mês de Julho de 2021. Requerimento está em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, Nós propusemos esse requerimento senhor presidente e amigos que estão nos acompanhando devido ao decreto número 58 88 barra 2021 aonde os servidores estão o recebendo as progressões a gente fica muito feliz com isso está acontecendo seu reconhecimento dos nossos servidores do município de Fazenda Rio Grande mas nós queremos também da nossa proposição que os atrasados sabendo de pessoas que fizeram na expectativa de receberem esses avanços não receberam e alguns deles estão reivindicando na justiça ou recebimento dos atrasados um dos seus reconhecimentos serviços então dessa forma estamos requerendo para que o executivo encaminhe para esta casa para que possamos aprovar aqui o montante que se deve que se faça uma negociação com essas dívidas e se pague também o município pelo que estamos vendo aqui ele está com muito dinheiro em caixa então é importante a gente cumprir com todas as obrigações então eu peço aos vereadores um apoio a esse requerimento para que os nossos servidores possam ficar felizes trabalhando contente produzindo o máximo que eles têm capacidade de produzir afinal são concursados têm seus direitos garantidos e nada mais do que justo que recebam além daquilo que é de direito deles recebam também os atrasados que é o município devem eles então esse é o nosso pedido peço apoio aos vereadores. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Como conversamos anteriormente o vereador Caio e o Sandro quando propuseram esse requerimento tem o meu apoio é nada mais é do que justo que pague ou atrasado dos servidores que está congelado mas ele continuou ativo de uma maneira que foi acumulando os direitos do servidor e que esses direitos sejam ressarcidos o mais rápido possível porque quando você tem uma dívida pública como essa atrasa muito o município

em situações judiciais como já é sabido que muitos servidores estão requerendo esse dinheiro via justiça on direito que foi impedindo ou protelado o pagamento mas seu município tem condições neste momento que realize o pagamento desses servidores esse dinheiro com certeza vai levantar muito mais a nossa cidade ou comércio da nossa cidade muitos vão conseguir adquirir algum bem que faz muito tempo que não está conseguindo porque o orçamento está apertado esperando essa progressão muitos gastaram para estudar para ter esse reconhecimento e que receba esse atrasado também muito obrigado senhor presidente. Requerimento continua em discussão. Requerimento esta em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento n° 298/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer que seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente nos forneça a cópia de todo o processo de contratação da empresa responsável pela instalação e monitoramento dos radares de Fazenda Rio Grande, bem como: 1. Qual critério adotado para a escolha dos pontos de instalação dos radares? 2. Qual pretensão da quantidade de aparelhos a serem instalados no município? 3. Como e onde será aplicado o recurso que será arrecadado pela secretaria competente através dos radares no município? 4. Em relação a arrecadação, a prefeitura ficará com o montante total ou será destinada uma porcentagem a empresa contratada? Requerimento está em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, Acredito que já foi apresentado alguma coisa nesse sentido nessa casa estava lembrando agora mas não tem problema nenhum acho que quanto mais informação melhor porque é justo qual é o critério que foi adotado porque existe um radar em tal situação em tal rua qual os motivos que levaram a colocar tudo isso mas um dos fatos mais importantes aqui é saber como foi feito essa negociação com essa empresa se foi no passado já não me engano para a gente saber podemos cobrar e aonde e como vai ser investido porque a gente tem visto que nos últimos tempos educação de trânsito eu que ando pelos bairros a gente não vê uma coisa mais efetiva no trânsito e no nosso município em um dos prefeitos que foi criado a Faztrans e isso foi quando eu fui secretário de governo lá atrás foi criado essa estrutura era para que houvesse uma educação efetiva do trânsito no nosso município esse era o objetivo de ser usado dinheiro das multas manter a ordem do trânsito e trazer educação do trânsito para nossa cidade que é muito importante esse princípio só que a gente não vê isso acontecer se estão fazendo alguma coisa em alguns lugares e quando eu falo isso não é de agora é de algum tempo então é preciso mudar e avançar e a gente sabendo como vai ser aplicado qual o tipo de custo qual o objetivo das verbas da faz trans a gente vai ficar muito mais contente e à comunidade também sabendo onde é que seu dinheiro está sendo aplicado, às vezes as pessoas reclamam da multa mas se não quiser levar multa é só andar dentro dos limites e cumprir com a legislação que não terá problema nenhum então vamos pegar essas informações e cobrar pra aquilo

que for aferido nas multas seja aplicado realmente na educação de trânsito daquilo que é o seu objetivo obrigado e peço apoio dos nobres vereadores. Requerimento continua em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Gostaria de manifestar o meu apoio ao vereador Caio em relação à questão dos radares acho que isso é uma questão que todos os vereadores estão atentos e creio também aproveitando até mesmo em relação a colocação dos radares a falta de sinalização de demonstração lembrando que o código de trânsito brasileiro ele estabelece que o sistema nacional de trânsito é voltado especialmente a educação no trânsito o órgão do código de trânsito não é um mecanismo meramente repressor ele é educativo ele é para prevenir infrações de trânsito então a escolha da localização dos radares aonde que eles da forma como eles estão sinalizados são questões importantes que devem ser bem ponderado pelo vereador no seu requerimento também a destinação desses recursos é importante ficar claro que tem o fundo municipal de trânsito esse é o nome se não me engano para destinar e realmente tem uma movimentação muito grande em outro momento disse que houve um estudo técnico para colocação dos radares mas o questionamento que toda a população fala é por que eu estudo técnico aponta que é justamente atrás do poste que tem que ficar no radar atrás de um poste de iluminação atrás de um poste de sinalização da via em tão deve ocorrer uma educação no trânsito deve ocorrer uma sinalização adequada com radares para que respeitem as normas de trânsito mas deve ficar muito claro para todos os condutores aonde estão localizados qual o seu limite de velocidade naquela via tem o meu total apoio vereador. Requerimento continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Vereador Caio e vereador Dr. Renan colocaram há umas seções anteriores eu apresentei um projeto de lei o que já foi lido voltando para sinalização 2 locais que têm radares porque eu coloquei desta maneira conversei com o diretor de trânsito porque nós temos que ter os radares um fazendo parte da educação trânsito dá proteção à vida para diminuir acidentes que sejam bem identificados que coloquem em uma determinada distância de 100 metros ou 50 metros que seja identificado com placas inclusive com faixas onde a pessoa possa saber que ali tem radar porque você teve um estudo técnico para radar é para diminuir o índice de acidentes e proteger a vida então que as pessoas saibam também que você tem o na via ali que é 40 km por hora é para ser 40 km por hora pintado nas vias além da sinalização vertical porque nós temos que cuidar da vida o trânsito ele nos tira muita vida historicamente o grande percentual da população que esta na idade ainda produtiva sofre acidente de trânsito e esse acidente de trânsito dar uma consequência para a toda a família para os setores de saúde pronto socorro que essas pessoas ficam internadas e dá um custo para o erário público em tão já passou por aqui e colaborando e aproveitando o momento desse requerimento aproveitei para colocar que logo teremos notícias desse projeto de lei porque a Fazenda Rio Grande não pode ser uma indústria de multas Fazenda Rio Grande tem que ser sim um local onde as pessoas possam receber instruções possam ser orientadas sobre o trânsito muito obrigado senhor presidente.

requerimento continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, nobres vereadores assim como o vereador Caio foi secretário de governo por um período também estive como secretário de governo na época esse que estava como secretário a licitação tinha sido vencida é a única orientação como secretário na época que eu solicitei é que todos os radares obedecessem um critério de educação de trânsito foi essa a minha orientação depois não sei como que se propagou o edital e a contratação dessa empresa eu também comigo igual a vocês sou contra como que é muitas vezes é feito o radar com a intenção apenas de fazer a arrecadação para o órgão de trânsito e isso realmente tem que ser combatido mas assim como eu falei para vocês o radar acaba sendo importante em locais aonde se deve ter educação de trânsito principalmente nobre vereadores em regiões onde existem escolas por exemplo próximo do Caíque que é uma avenida principal então função dele de fazer a educação de trânsito mas uma situação que eu quero passar para vocês é que se estiver sinalizado bem sinalizado e o local onde se encontra o andar for de educação do trânsito não importa onde o aparelho esteja ele pode até estar escondido pode estar em cima do poste atrás de um poste próximo do poste não importa o que é mais importante são as duas situações faz o papel de educação de trânsito faz, segundo está bem sinalizado se essas duas formas estiver atendidas aí sim o radar cumpre a sua função social não a sua função de arrecadação de multas muito obrigado. Requerimento continua em discussão. Requerimento está em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. ***Ordem do dia.*** Projeto de Lei n° 003/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação). Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no ano Orçamentário Geral do Municipio para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 667.00,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais)." Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. ***Líderes Partidários. Líder do Prefeito.*** Com a palavra a vereadora Nani Hammad, sem nada no momento. ***Tribuna Livre.*** Oito vereadores inscritos. Com a palavra por questão de ordem a vereadora Nani Hammad, solicita sua retirada. O Presidente Alexandre Tramontina autoriza. Com a palavra o vereador Rafael Nunes Campaner – PSC, Mais uma vez boa noite a todos aos vereadores que acompanha aqui presente a toda a população que nos assiste pelas redes sociais, nobre vereadores a CEI da vacina terminou os seus trabalhos o nobre vereador Caio vai estar publicando o seu relatório mas quero passar já para vocês algumas informações que vai ser publicado inclusive acredito que ainda hoje só vou esperar o vereador Caio vir a tribuna para informar, mas população em geral enquanto no início da pandemia não sofremos com pessoas morrendo com a falta de vacinas a desorganização na nossa cidade da vacinação era evidente enquanto na população pessoas morriam,menores de idade estavam sendo vacinados na nossa cidade muitas vezes filhos de pessoas que têm o poder da vacinação, muitas vezes filhas de pessoas ligadas até a Secretaria de saúde enquanto várias pessoas morriam secretários de saúde se beneficiavam de seus cargos e se vacinavam

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

antecipadamente sem estar na sua ordem de vacinação enquanto várias pessoas morriam tinha falta de vacinas toda a Secretaria de ação social foi vacinada é uma pena que a nobre vereadora Nani não esteja presente aqui porque na época ela era a secretária área de assistência social enquanto várias pessoas morriam e havia falta de vacinas os parentes e amigos de políticos da nossa cidade estavam sendo vacinados, Fazenda Rio Grande nós só conseguimos um relatório geral da vacinação no dia 11 deste mês e foi através do Ministério da saúde nós também marcamos uma audiência como promotor de justiça que inclusive acredito eu que o relatório vai estar sendo encaminhado para o Ministério público mas o promotor o assessor do promotor já nos informou também que toda a nossa investigação várias denúncias de fura fila também chegaram ao Ministério público, em tão população que nos assiste quero agradecer a todas as denúncias agradecer ao empenho da CEI da vacinação 12 vereadores que estavam presentes e também a todos os vereadores desta Câmara que participaram nos depoimentos e conseguiram trazer provas ou relatório foi concluído eu espero e vou lutar também aqui nessa Câmara ainda mais por ser presidente desta CEI que todas as pessoas que se beneficiaram com a antecipação da vacina sejam punidas que o Ministério público abra o processo criminal e que haja justiça na nossa cidade muito obrigado aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador José Carlos Szadkoski – PROS, Senhor Presidente, senhores vereadores é vou pedir licença para abaixar um pouquinho a mascara sendo que estou longe de vocês aí, nós estamos hoje mas antes de mais nada eu queria parabenizar o nosso presidente da comissão das vacinas o vereador Dr. Renan, Zé Carlos o Julio também faz parte e todas os vereadores em uma forma geral aqui está o nosso trabalho foram 60 dias de investigação de buscas aqui tem um volume que é do governo federal do Ministério da Saúde aonde aquilo que a gente não conseguiu aqui nas nossas buscas a gente conseguiu lá em Brasília então é muito importante já foi até comentado pelo nosso presidente mas as eletivas as nossas buscas e o que estamos fazendo hoje nessa casa é inédito eu já fui vereador em outros lugares já fui aqui acompanho respeito todos os vereadores do Brasil mas aqui nós estamos dando um exemplo de trabalho aqui não se tem horário não você tem sábado e nem domingo é durante a semana ao contrário do que alguns falam e é normal agência natural daqueles que perderam eleições que querem buscar uma desculpa para alguma coisa para seus fracassos aí tem que criticar mas essa casa tem demonstrado o maior empenho em tudo aquilo que vem fazendo tanto na preposição dos projetos como na fiscalização e aqui está o exemplo desta sei que vamos encaminhar amanhã para o Ministério público e para uma ampla divulgação também daquilo que não se pode fazer aqui no parecer do relator também da comissão existem muitos termos técnicos que são muitos como todo respeito a todos os servidores que fazem um trabalho fantástico muitas vezes erram por não conhecer os trâmites burocráticos da legalidade então esse é o nosso objetivo também de estar mostrando que eu poder público ele tem que ser tratado com muito zelo com muito cuidado então aquele que vai adentrar eu quero trabalhar

na prefeitura tem que saber o risco que ele está correndo e infelizmente agora o Ministério Público vai estar concluindo e tem muita gente que vai ter problema já tivemos casos por exemplo uma pena eu sempre gosto de falar com as pessoas estão próximas é a família da servidora do nosso prefeito e da primeira dama toda ela foi beneficiada com a vacina e não estava na sua idade que na época foram as primeiras vacinas que chegaram de pronto toda a família da servidora dá doméstica da casa do prefeito foi vacinada tanto ela quanto seus filhos foram 3 pessoas da família nós tivemos nomeações que nós aqui concluímos como ilegais porque foi contratada a sobrinha da primeira-dama e também do prefeito para trabalhar na farmácia do município para receber a vacina e pasmem os senhores essa sobrinha falou aqui que não conhecia o Dr. Nassib que conhecia do Erasto Gartner coisas absurdas que foram ditas aqui e que agora ou Ministério público com certeza vão ter que conversar diferente, o assessor de gabinete do prefeito que também furou a fila andar vacinação então você quantos parentes daqui a pouco você teve que teve a Covid que faleceu que perdeu a vida porque alguém furou a fila servidor que depois de exonerado estava fora da prefeitura e a primeira-dama chamou vem cá pode tomar a vacina não tem problema o fulano vai morrer mas ele é pobrinho então pode morrer não é essa forma não é esse o jeito que nós precisamos administrar a cidade do Paraná e do Brasil, secretários municipais que sem comprovar efetivamente a comorbidade também receberam a vacinação, secretarias em que todos foram vacinados não só o pessoal da linha de frente pode vacinar não tem problema, então presidente peço para concluir aqui o nosso relatório aqui está então um trabalho de 60 dias que foi bastante corrido foi trabalhado bastante e eu quero mais uma vez parabenizar a todos vocês outra coisa várias pessoas quando o limite era de 80 para 70 anos com 33 anos 34 anos tomaram a vacina crianças de 16 anos tomaram a vacina 17 anos tomaram a vacina e o pior na primeira leva isso está aqui nos documentos do Ministério da Saúde outros tomaram a vacina quem são esses outros é o que os vereadores querem saber agora porque nós não conseguimos arrancar aqui do pessoal que veio na nossa eletiva, quem sabe ou Ministério público vai conseguir então esses outros é muito importante para nós sabermos quem são os outros que foram vacinados que no relatório foram outros outra questão gravíssima presidente uma pessoa só vacinou 5.200 pessoas e segundo ela estava dê licença em casa então a questão é muito grave o que aconteceu na questão da vacinação grave porque, inclusive o secretário falou aqui um dia ou secretário de saúde que é a questão do fura fila era inadmissível porque alguém que estava furando a fila poderia estar tirando a vida de alguém que precisava e isso pode ter acontecido então quero mais uma vez parabenizar o trabalho dos vereadores é assim que se faz o trabalho do vereador fiscalizando cuidando hoje aprovamos aqui vários requerimentos e esse trabalho com certeza senhores vereadores vão ser recolhidos no futuro vamos ser reconhecidos num futuro bem próximo e só para concluir queria deixar registrado até conversamos ontem eu não sei o que está se passando na cabeça do nosso prefeito, hoje eu recebi aliás semana passada me

falaram seu presidente que o ISS imposto sobre a mão de obra da construção civil que nós já estamos no fundo do poço e a construção civil é o que dá emprego imediato o servente ou trabalhador da construção civil é rápido aumentaram o cúbico que era de 300 reais para 1200 reais não vai mais ter nenhuma obra nessa cidade aliás hoje não é o nosso papel mas nós fomos levar ajuda para uma pessoa ele vai trabalhar em Santa Catarina para ganhar o almoço e mais 40 reais por dia lá em Santa Catarina para levar o leite para casa para a filha dele ficar uma semana fora de casa e nós estamos acabando com o trabalho daquele que é na hora que trabalha por dia como servente, como pedreiro como auxiliar e leva o pão para casa agora vem com essa notícia de que aumentaram de 300 para 1200 reais o metro do ISS para pagar para a prefeitura quem é que vai conseguir construir vão parar todas as obras vai parar a construção civil em nossa cidade infelizmente mas esse duro golpe na população de Fazenda Rio Grande obrigado senhor presidente desculpa tomar seu tempo aqui dos nobres vereadores mas não podia deixar de falar hoje aqui muito bom depois vai ser passado para cada vereador são aqui cerca de 90 páginas para ser lido um relatório muito bem feito que vão poder analisar e claro também contestar se for o caso, obrigado senhor presidente obrigado vereadores. Com a palavra o vereador José Carlos Brandão – PR, Uma boa noite a todos os nobres vereadores população que nos acompanha e todos aqui presentes e que Deus abençoe a todos, eu apresentei um requerimento início do mês de agosto que nos informa uma emenda destinada para o espaço de lazer no valor de 250.000 para o bairro Jardim Veneza e fico feliz que eu tenho aqui fiz o requerimento e tenho um parecer deu uma resposta informando que o valor encontra-se em conta da prefeitura então fico feliz que essa resposta veio na hora certa e veio rápido em menos de 2 semanas fiz esse requerimento quem informasse sobre esse valor destinado a área de lazer de 250.000 lá no Jardim Veneza através do meu Deputado Federal Haroldo Martins em tão é uma alegria imensa poder estar colaborando com o município com a população através do Deputado Federal e do Deputado Estadual também Alexandre Amaro que no início no mês de janeiro quando eu tomei posse logo que eu tomei posse nós entregamos aqui o deputado esteve aqui Haroldo aliás deputado estadual Alexandre Amaro entregamos 8 veículos para uma unidade de saúde então estamos para 8 meses de mandato e só o Deputado Federal emenda para Covid-19 também para educação agora é para a área de lazer chega a quase 800.000 estava fazendo uma conta ali deu 798.000 e 500 e pouco quase 800.000 Deputado Federal Aroldo Martins e 280.000 Deputado Estadual Alexandre Amaro 280.000 através dos carros para unidade de saúde de Fazenda Rio Grande em tão muito mais eu quero fazer muito mais mesmo eu quero fazer porque a gente tem que pensar e quando a gente pensa no município a gente está pensando na população e quem pensa no povo quem pensa em Deus pensa no povo quem pensa como Deus pensa no povo então é muito importante eu que sou homem de Deus eu não me preocupo título de pastor importante é ser homem de Deus caráter leva nada a ninguém poder título eu sempre me vejo como um

homem de Deus e não me orgulho porque sou pastor homem de Deus que tem caráter pensa como Deus e quem pensa como Deus pensa no povo pensa no geral pensa na população em tão sempre que tiver espaço aqui na tribuna não deixarei de falar de Deus sem Deus a gente não é nada então eu quero parabenizar a todos os vereadores que tem trabalhado sério todos os vereadores aqui tem pensado como Deus todos todos todos aqui eu tenho observado o trabalho de todos eu sou muito observador no seu profissional na política mas Deus quis que eu ganhasse essa eleição para ajudar as pessoas a cidade então eu parabenizo a todos os vereadores aqui de coração a minha vontade é de dar um abraço em todos vocês obrigado pelo apoio que vocês têm me dado há os que têm me orientado eu só tenho que agradecer muito obrigado presidente. Com a palavra o vereador Renan Gabriel Wozniack – PSD, Entendo que o espaço da tribuna também se faz muito para prestação de contas então gostaria de registrar duas respostas uma em relação as requerimento 136 do início do mês de maio e chegou a resposta que estava sendo em relação ao patrulhamento da guarda municipal em relação às escolas municipais em virtude para não ocorrer nenhum tipo de incidente a exemplo do que aconteceu em outras cidades e a informação que a patrulha escolar num momento a equipe foi deslocada para outros serviços porque as escolas estariam fechadas mas assim que voltar às aulas estariam em funcionamento e em que pese e essa resposta tão tardia da gestam chegou uma outra que eu gostaria de destacar que me causou uma surpresa que é o requerimento 264 lido e aprovado na sessão do dia 9 de agosto de 15 dias atrás então eu agradeço muito pela resposta gostaria de agradecer aqui ou secretário Tércio pela prontidão e pelo desempenho que tem se destacado não assistente de governo em relação ao previsor e foi perguntado em relação e foi uma resposta muito bem fundamentada no sentido que são destinados ao centro pop e as 3 casas de acolhimento de crianças e adolescentes e pessoas em situação de rua são 3.250 pães por mês e o fornecedor é o mercado Bozza no contrato 0501/2021 e que a fonte desse recurso é a fonte 1.000 não é nada relacionado à contratação por gêneros alimentícios mas enfim ver a resposta fica o meu registro de agradecimento pela serenidade nisto. Gostaria de destacar também os trabalhos da comissão especial de inquérito em relação a CEI da vacinação eu registro aqui o agradecimento e cumprimentos elogiosos ao presidente Rafael Campaner que manteve uma coerência nos seus trabalhos ele garantiu a ampla liberdade para todos se manifestarem sem causar qualquer tipo de constrangimento ao relator Caio Szadkoski que se debruçou num trabalho extenso e também aos colegas membros enfermeiros José Carlos e Júlio Beiço essa CEI da vacinação revelou fatos graves acontecido em Fazenda Rio Grande deu a tona erros no lançamento do sistema nós encontramos dificuldades de obter alguns documentos da prefeitura e enfrentamos os depoimentos que faltaram com a verdade conosco eu também houve casos de pessoas que haviam sido vacinadas diversas vezes as pessoas estavam registradas como vacinadora e confessou aqui na Câmara que não foi ela quem vacinou efetivamente enfim infelizmente foram uma série de

insucessos e hoje Fazenda Rio Grande nesse dia 30 de agosto está vacinando pessoas com 24 a 23 anos enquanto nossos municípios como Mandirituba, São José dos Pinhais e Pinhais já estão em 18 anos de idade eu acredito que são dias difíceis que estamos passando no nosso município é uma pena que isso está acontecendo mas os serviços públicos não podem parar a Câmara Municipal está fazendo o seu papel na função em uma das principais funções dos vereadores que é fiscalizar então fica o meu registro o meu agradecimento à comissão acho que o trabalho foi bem sucedido estão sendo encaminhadas para o Ministério Público todas as informações coletadas para que se tomem as providências judiciais seria isso muito obrigado uma boa noite a todos. Com a palavra o vereador José Carlos Bernardes – PP, Boa noite a todos que estão nos acompanhando e aos nobres vereadores e hoje eu queria aproveitar para falar e agradecer a todos os envolvidos nesta CEI da vacinação que foi feito um trabalho muito bom agradecer as pessoas que aqui vieram contribuir com a denúncias e as pessoas que aqui vieram a depor nesta cena vacinação meus amigos eu gostaria hoje de aproveitar também para falar que essa semana é uma semana muito importante e talvez vai aparecer muitas coisas nas redes sociais dos vereadores porque é uma semana que antecede um processo que está chegando ao final em que muitos já sabem o que vou comentar aqui e já colocaram sobre os meus empregos eu nunca escondi de ninguém que sou enfermeiro aqui e enfermeiro em Curitiba concorria ao cargo de vereador no início do ano fiz consulta ao tribunal de contas, consulta advogado meu e advogado inclusive da prefeitura ou qual fez uma defesa enviando para o tribunal de contas colocando a minha situação e que teve essa denúncia no Ministério Público conforme está relacionado estou aproveitando esse momento para colocar para inúmeros amigos e leitores preocupado se vou perder meu mandato se está errado a justiça está aí quando chegar até mim com certeza vou responder tenho os documentos para dar a resposta para a justiça conforme sempre apresentei a minha vida é transparente está registrado o meu ponto era digital aqui na Fazenda Rio Grande os horários que eu pedi solicitei tem Fly, tenho várias coisas para este fios para mencionarem inclusive horário que eu tenho que eu já tinha mudado de horário está escrito comigo que o Diretor da saúde assinou e se por um acaso eu estiver errado e precisar fazer alguma devolução se eu causei algum dano operário público com certeza eu jamais pego alguma coisa que não seja minha mas eu graças a Deus todo dia agradeço eu tenho um bom emprego eu estudei passei em concurso público sou concursando estou como vereador aqui com o mérito que as pessoas depositaram em mim a confiança que a população depositou e não foram poucos graças a Deus eu fui bem votado ou seja a população confia em mim e confia como eu sou conhecido mesmo como enfermeiro Zé Carlos porque para mim não tem horário você é uma família precisa e eu posso ajudar eu vou até de madrugada eu tenho muitas pessoas que já podem comprovar isso então estou aproveitando não em forma de desabafo todo cidadão tem direito de registrar uma reclamação de ir na justiça aqui na Câmara mas nós temos a hora de responder hoje estou apenas

falando quando for preciso apresentar os documentos com certeza vai estar os documentos mas aproveito não estarei falando mal de ninguém estarei me defendendo na hora certa mas se Deus quiser vou voltar a trabalhar como enfermeiro na Fazenda Rio Grande e ajudar muita gente porque tem gente que talvez como os comentários que nem sabe se eu sou enfermeiro, sou enfermeiro sim e se sair perguntando para a população muitos vão dizer eu já fui atendido pelo enfermeiro Zé Carlos podem falar mal do vereador de José Carlos como político que falaram mas não ofenda a minha profissão que eu faço com o maior carinho e com o maior amor eu não faço por dinheiro sou concursado e tenho direito de receber o meu salário mas no momento estou dê licença de Fazenda Rio Grande estou recebendo apenas o salário de vereador muito obrigado senhor presidente. Com a palavra o vereador Alesandro Bordignon Weiss – PROS, mais uma vez boa noite a todos quero aproveitar esse momento na tribuna para parabenizar os nobres vereadores que conduziram a ceia das vacinas de forma excelente e exemplar dizer também que tenho muito orgulho e como o Júlio Beiço de ter instituído a Lei do Fura-Fila esperamos que todo esse trabalho de vocês seja valorizando e que o Ministério público possa apurar de fato os responsáveis e possa punir de forma exemplar os responsáveis por toda essa vergonha que vocês foram atrás descobriram e trouxeram para nós e para a população então parabéns mais uma vez pelo Belo trabalho que fizeram presidente relator e os membros fica aí o nosso orgulho e o nosso agradecimento a todos vocês, também quero falar um pouquinho durante esse mês de agosto acompanhei audiência pública de lançamento do plano diretor municipal e a instituição do plano de mobilidade urbana onde foi apresentado diversos projetos e no momento eu pude sugerir algumas reivindicações e esperamos que a população seja atendida que esses planos não sejam impostos mas sim que sejam discutidos democraticamente com a população é isso que a gente espera no momento eu questionei o viaduto entre o posto 21 e a Plastilit nós precisamos urgentemente resolver esse problema nós precisamos de uma solução para a Rua Pernambuco para que as pessoas não precisem ir até o Jardim Veneza fazer o retorno mas que tenha um acesso para que possam fazer a travessia com segurança na BR e questionamos também a questão do Jockey que está bloqueando o crescimento da nossa cidade eu acesso e está complicando toda essa nossa região aqui do pioneiros e do bairro Iguaçu então a gente espera que esses planos esses mega planos quase impossíveis de ser resolvidos sejam traduzidos em simples soluções é o que nós precisamos não precisamos de mega planos de mobilidade nós precisamos que seja implantado um plano prático e que resolva o problema da cidade só isso e também não poderia deixar de falar sobre a questão do imposto Caio como você já falou dos valores que vão ser utilizados agora para cobrar OISS da construção civil num momento de pandemia onde estamos vivendo uma dificuldade muito grande no comércio e que fique registrado aqui que não é só o construtor que vai pagar se você está construindo sua casa e você quer pagar o seu imposto você agora vai ser onerado em aproximadamente

400% a mais no seu imposto então que fique registrado que o Dr. Nassib dá com uma mão e toma com a outra alguém vai pagar essa conta e não é os investidores não é os construtores é a própria população então fica aqui o meu ato de revolta não é um momento eu acredito que isso tem que ser feito de forma coerente e a gente espera quem é o nosso prefeito coloque a mão na cabeça na consciência e pensem um pouquinho nos seus atos que impacta diretamente o comércio e a população da nossa cidade muito obrigada boa noite a todos. **Sem mais Vereadores inscritos.** Sem mais para a presente sessão, o Presidente a declarou por encerrada.

Fazenda Rio Grande 30 de agosto de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1° PERÍODOD DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alesandro Bordignon Weiss, Fabiano de Queiróz Sobral , José Carlos Bernardes, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Szadkoski, Rafael Nunes Campaner, Renan Gabriel Wozniack, Gilmar José Petry, José Carlos Brandão, Julio Cesar da Silva e Leonardo de Paula Dias. Havendo quórum, com ausência justificada da Vereadora Nani Hammad, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 23ª Sessão Extraordinária do 1º Período Da 8ª Legislatura realizada no dia 15 de setembro de 2021 às quinze horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar n° 003/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª Votação). Súmula: "Inclui parágrafo único, no bojo do artigo 2º da Lei Complementar n. 177, de 18 de dezembro de 2018, conforme especifica." Projeto de Lei Complementar está em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Muito boa tarde a todos que nos acompanham, apenas para esclarecimento esse aqui é um Projeto de Lei que versa sobre o FUNREBOM que é um Fundo de reposição do Corpo de Bombeiros existe reequipamento destacamento do Corpo de Bombeiros, pois bem porque houve uma mudança legislativa os bombeiros não conseguiriam utilizar um valor remanescente presente nesse fundo por essa razão então é que veio esse Projeto de Lei para que ele permaneça ativo enquanto existir um fundo remanescente, fizemos uma visita lá no dia 13 de maio para se conversar com o Tenente Irizuqui e também com alguns outros soldados da corporação e informaram o quanto importante é a importância desse fundo que eles possam utilizar e arcar com as custas de frotas da estrutura da manutenção de ampliação da base que tem como projeto, então apenas para que a população entenda do que se trata esse Projeto de Lei é sobre essa natureza, para que eles possam utilizar o saldo remanescente desse fundo por isso que esse projeto visa contemplar essa natureza, muito obrigado. Projeto de Lei Complementar continua em discussão. Projeto de Lei Complementar esta em votação. Projeto de Lei Complementar aprovado em primeira votação por unanimidade. Projeto de Lei Complementar n° 008/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª Votação). Súmula: "Inclui a redação de dispositivo legal constante da Lei Complementar Municipal n. 198, de 17 de março de 2021, conforme especifica." Projeto de Lei Complementar está em discussão. O Vereador Serjão discutiu, Esse

projeto de lei já veio no início do ano acredito que em março, mas com a data de 30 de junho e a gente fez até um requerimento em conjunto com todos os vereadores antes de vencer o prazo de 30 de junho para que o prefeito o executivo mandasse a prorrogação desse projeto que o contribuinte está em débito com o município e tenho desconto de até 90% das multas e dos juros então é um projeto que vem beneficiar a nossa população o primeiro projeto é um projeto anterior a esse e acredito eu que ele foi muito mal divulgado porque a população não entende muita gente não entende o que é o Refis e então eu peço até ao executivo que seja divulgado mesmo que seja como carro de som pode parecer uma divulgação antiga mesmo ou nas redes sociais mas tem muita gente na área rural no bairro Veneza mesmo que não sabe o que é o que o Refis então seria muito bom que fosse divulgado no município ajudando o município arrecadar e beneficiar muito a nossa população, obrigado presidente. Projeto de Lei Complementar continua em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, Na mesma linha do vereador Serjão eu só queria fazer uma solicitação aqui para esta casa porque ainda ontem alguém ainda foi pagar o IPTU em atraso e o pessoal que atende na arrecadação estava falando que os vereadores não aprovaram que não quiseram aprovar a questão do Refis por isso seu débito estava no fórum já então essas coisas não podem acontecer sendo que esse projeto deu entrada aqui no dia 2 de agosto ele está dentro do prazo está tudo certo ninguém está sentado em cima de um projeto então eu queria pedir para o presidente que essa divulgação que o Serjão falou para o executivo divulgar que essa casa através da nossa assessoria de imprensa fizesse uma divulgação ampla divulgando que está sendo votado mais uma vez para que as pessoas possam fazer o seu refinanciamento fazer uso dessa lei e que partisse também dessa casa uma ampla divulgação no sentido que nós estamos aprovando esse projeto aqui porque se não o executivo como tem mais gente ele sempre joga a culpa nos vereadores que não trabalham e que não faça sendo que está tudo dentro do prazo então eu queria pedir para que esta casa fizesse essa divulgação e falasse que a gente está aprovando aqui obrigado senhor presidente. Projeto de Lei Complementar continua em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, Um complemento às contribuições do vereador Serjão ainda o vereador Caio apenas para que fique ainda mais claro para a população embora o projeto tenha se tratado de 2 de agosto ele foi lido na sessão da semana seguinte do dia 8 ou 9 de agosto exatamente no dia 9 de agosto e teve um ofício desta casa e foi na verdade um requerimento assinado por todos os vereadores pedindo a prorrogação do prazo não é vereador seu João estava verificando aqui o requerimento número 235 ele foi aprovado no dia 28 de junho e já no dia 29 no dia seguinte foi protocolado na prefeitura então desde o dia 29 de junho está na prefeitura e veio agora um pouco mais é um mês para esta casa teve a tramitação regimental leitura parecer passar por comissões e no tempo razoável está sendo submetida a votação então esse aqui vem a contribuir muito como as pessoas se querem ajustar os seus débitos fiscais junto ao município vale destacar também como o Serjão ponderou

anteriormente a pessoa consegue pagar com desconto de até 90% dos juros se realizar o pagamento à vista então é muito vantajoso para contribuinte que está com pendência financeira eu gostaria de ajustar a sua situação junto ao município então merece nossa aprovação são juros e multas muito obrigado sejam então acaba se tornando muito vantajoso ao contribuinte que quer ajustar a sua situação financeira junto ao município então tem minha aprovação esse projeto. O projeto de Lei Complementar continua em discussão. O vereador Gilmar Petry discutiu, Boa tarde a todos os Vereadores, todos os presentes secretário que se faz presente hoje fico muito feliz por essa prorrogação do prazo os senhores aqui sabem que propôs emendas para que esse prazo fosse estendido até então mas naquele momento foi entendido que talvez não seria necessário mas depois foi visto que a dificuldade da população para pagar até aquele momento haja visto que tínhamos o IPTU vencendo no mês de maio também, e nesse projeto agora com o pedido de requerimento de todos os vereadores quero reforçar quando há pouco mais de 1 mês atrás eu solicitei através de um requerimento para que fosse colocado um guichê lá dentro da arrecadação para que ele mesmo fosse fornecido as guias as certidões para que fossem pagos às custas processuais recebi uma resposta do poder executivo que o poder executivo tinha o interesse até o secretário de governo está aí sei que também é advogado gostaria que ajudasse nessa empreita, motivando a resposta do poder judiciário porque a população sabe quem precisa que não tem como tirar as guias no nosso fórum não tem atendimento presencial por e-mail ninguém responde e o telefone pode morrer ligando que ninguém atende então vamos aprovar o Refis faz e todo mundo sabe que só pode aderir ao Refis faz quando for pagar as custas processuais e para pagar as custas processuais você tem que tirar as guias junto ao fórum e esse atendimento não existe então quero até reforçar ao nosso secretário de governo que possa também interceder junto ao fórum porque é uma coisa simples de instalar na arrecadação apenas ter uma pessoa que possa ter acesso ao sistema e fornecer a guia ali mesmo porque se não a pessoa vai na arrecadação vai mandar no fórum e no fórum não vai ter ninguém para atender e nós vamos estar aprovando mais uma lei que infelizmente talvez não atenda a todos que não vão ter acesso ao poder retirar essas guias voto favorável e fico feliz pela extensão desse prazo obrigado senhor presidente. Projeto de Lei Complementar esta em votação. Projeto de Lei Complementar aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 021/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª Votação). Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Municipio para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.334.473,72 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)". Projeto de Lei está em discussão. O Vereador Caio Szadkoski discutiu, Só para deixarmos registrados aqui esse projeto chegou nesta casa no dia 10 de agosto sendo que em 30 dias nós estamos aprovando um crédito especial para o prefeito ele está trabalhando, então foge de tudo aquilo que o prefeito fala quando vai falar da Câmara municipal que é contra

ele que não sei o quê, não sei o que então está provando aqui nessa sessão de hoje que a Câmara de vereadores tem tido a maior boa vontade, tem trabalhado para o bom andamento do município caso contrário do que acontece no executivo aonde as pessoas estão abandonadas pelo poder executivo, obrigado senhor presidente. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 022/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª Votação). Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Geral do Municipio para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 377.700,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais)." Projeto de Lei está em discussão. O vereador Caio Szadkoski discutiu, Eu vou votar favorável para esse projeto aqui no momento até porque tem os recursos que vem do governo federal e a gente não pode perder nada muitas vezes o recurso é mal utilizado não é prestado conta corretamente mas eu quero já pedir o apoio desta casa porque eu fiz um requerimento pedindo informações de que recebeu como recebeu e de que forma e usar esse dinheiro que já foi feito uma parcela que já veio do governo federal para os nossos artistas enfim pessoas que podem ter direitos a esses recursos aqui, mas na sequência eu quero abrir investigação aqui para ver quem realmente utilizou os recursos esse crédito aqui que veio do governo federal para a lei Aldir Blanc então eu quero mais informações porque no requerimento que eu fiz não veio nada com nada então vou votar favorável porque o prazo exige mas nós precisamos investigar isso e ver como realmente o dinheiro foi aplicado senhor presidente.Projeto de Lei continua em discussão. O vereador Rafael Campaner discutiu, Boa tarde a todos os presentes vergonha também na mesma idéia do vereador Caio a lei em si já foi aprovada o prefeito já fez os decretos o que está acontecendo aqui não é aprovação da lei do Aldir Blanc isso é apenas uma suplementação não é aquilo que os beneficiários estão entendendo um, aquilo que é a prefeitura passou também em porque é mentira todo dia é mais mentiras a lei já existe acontece que a Secretaria de cultura não tem uma suplementação para receber esse recurso nós estamos mexendo apenas na dotação da Secretaria de cultura é a primeira votação vereadores, seria até plausível e se o executivo está interessado realmente e fornecer todo esse recurso para as pessoas que são beneficiadas que a presente antes da segunda votação a relação das pessoas que já foram beneficiadas e daquelas que serão beneficiadas a importância disso que eu vereador Caio levanta é que há denúncias de que servidores públicos estão recebendo esse recurso então a preocupação da Câmara é que esse recurso seja deste nado para pessoas que realmente precisam então é de suma importância senhores vereadores que venha para essa Câmara não sei se o secretário de governo está aqui presente verifique o tamanho da importância dessa denúncia que venha para essa Câmara de vereadores a relação das pessoas que já receberam e das que irão receber para que assim o recurso seja aplicado corretamente muito obrigado os senhores vereadores. Projeto de Lei continua em discussão. O vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu, Boa tarde a todos os

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

vereadores as pessoas aqui presentes a população que está nos acompanhando, eu vou a favor das palavras dos colegas e apenas gostaria de complementar que talvez fosse importante senhor presidente e aproveitar que o secretário de governo se encontra aqui porque o senhor prefeito que colocou em redes sociais o que estava com esse projeto parado e que nós não queríamos votar, então acho que é importante como tenho essas dúvidas esta casa de leis tem todo o interesse em fazer as coisas para beneficiar a população por causa da cultura beneficiar as pessoas que realmente precisam mas nós poderíamos colocar e aproveitando o secretário que se encontra aqui um prazo para que a prefeitura mande com máxima urgência para nós essa relação para que o projeto prossiga para a segunda votação com todos os dados, porque se fosse o caso disso eu mesmo seria uma pessoa que pediria vistas mas como vejo a importância para a população e o senhor prefeito colocou enfatizou mesmo que estava parado aqui e nós estamos dentro do prazo eu proponho que para os vereadores para o presidente que nós colocássemos um prazo 24 horas, 48 horas mais ou menos para eles mandarem para nós porque nós temos urgência também de aprovar isso sim. O vereador Caio Szadkoski solicita uma parte, Concordo com a sua colocação mas esses prazos não vão ser respeitados acho que devemos aprovar sim e vamos dar a nossa parte positiva aqui e na sequência abrimos uma CPI se for o caso para saber quem realmente pegou e se for da forma correta e pronto vamos fazer o nosso trabalho, tranquilo acho que sem problemas porque às vezes tem gente que merece e precisa tenho direito enquanto se alguns que agiu de forma errada vamos estar apurando os fatos e ardendo a cada um a responsabilidade, está certo obrigado pela parte vereador. Projeto de Lei continua em discussão. O vereador Gilmar Petry discutiu, Senhor presidente só pela ordem sobre esse projeto de lei eu peguei a pauta agora quando estava chegando aqui eu acredito que nós já estejamos votando ou projeto errado um, porque o município mandou uma mensagem substitutiva para esse projeto de lei porque os senhores podem observar no Art. 1° ele fala em 377.700 e o Art. 2º para cobrir o 377.700 ele está sendo usando 376.200 já temos uma mensagem substitutiva até porque agora estive conversando com os servidores ali na Câmara e acredito que talvez na hora de colocar na pauta foi colocado o projeto errado, nós precisamos votar a mensagem substitutiva e não esse projeto que está aqui senhor presidente apenas uma questão de ordem se quiserem aprovar e substituir na segunda votação mas mesmo assim talvez teremos que votar em uma terceira votação do jeito que eu vi porque nós temos que votar a mensagem substitutiva senhor presidente apenas as colocação. Com a palavra o vereador Presidente Alexandre Maringá, Colocamos ele na final e fazemos uma terceira votação. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei esta em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 012/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá (1ª Votação com emendas). Súmula: "Cria o Grupo Tático de Motos (GTAM) na Estrutura da Guarda Municipal no Âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande e dá outras providências." Parecer n° 013/2021 da Comissão

de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei 012/2021.O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei n° 012/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, com a súmula: "Cria o grupo Tático de Motos (GTAM) na Estrutura da Guarda Municipal no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e da outras providencias." A proposta em questão esteve em leitura no dia 29/03/2021, nos termo do artigo 203, do Regime Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 43, inciso I, letra "a" do já citado Regime Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa, em obediência aos ditames do artigo 203, do Regime Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Esta Comissão manifesta de modo a apresentar Emendas modificativas e aditivas, passando a constar com a seguinte redação: Emenda modificativa: Altera a redação do Inciso V do Art. 8° passando a constar com a seguinte redação: Art. 8°(...) V – Estar classificando minimamente no comportamento "BOM", Emendas aditiva: Acrescentando o Inciso VIII ao Art. 8° com a seguinte redação: Art. 8° (...) VIII – A escala de serviço do GTMA deverá ser diferenciada, não ultrapassando 160 horas mensais. Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei 012/2021. É o nosso parecer. Sala das comissões, em 06 de Maio de 2021. Fabiano Queiroz Sobral- Presidente, José Carlos Bernardes- Vice-Presidente, Rafael Campaner –Membro. As emendas estão em discussão. As emendas estão em votação. Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei n° 041/2021 de iniciativa de todos os Vereadores (1ª Votação). Súmula: "Altera denominação de Avenida, que especifica e dá outras providências." Projeto de Lei está em discussão. O vereador Gilmar Petry solicita a palavra pela ordem, O projeto de Lei anterior não foi votado, precisamos votá-lo, foi votado apenas as emendas. Com a palavra o vereador Presidente Alexandre Maringá por questão de ordem, Passamos a discussão do Projeto de Lei n° 012/2021 já com emendas aprovadas. Projeto de Lei está em discussão. O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu, O projeto de lei acho que veio em Boa Hora até porque já funciona na guarda assim o trabalho das motos nessa onda, porém tem algumas questões de natureza técnica no projeto que me suscitaram dúvidas, diante desse primeiro momento por se tratar de primeira votação a minha manifestação é favorável mas fica algumas considerações para quem sabe o autor do projeto verifique primeiro no tocante ao próprio artigo primeiro do projeto quando fica instituído alterando a estrutura da guarda municipal e por conta do dispositivo do artigo 46 do inciso XIII da lei orgânica que tem algumas limitações em relação a essa organização da estrutura no tocante da redação do artigo segundo o que não está previsto na forma de norma ele parece a justificativa do projeto então Eu Acredito que ele deveria constar ao final ele não traz nenhum comando não traz nenhuma determinação o artigo segundo do

projeto de lei então ele deve ser até possui 2 frases deve ser todas as normas jurídicas deve ser estabelecidas na forma de uma única sentença algumas outras sugestões também tanto o artigo terceiro o artigo quarto e o artigo quinto o artigo oitavo o artigo nono e o artigo 12 eles estão na forma de tópicos como se fosse um capítulo uma seção um título e tanto é que ele tem por exemplo dos valores: acho que deveria ser reestruturado a sentença na forma com a qual foi redigida essa redação também ele cita alguns princípios mas adiante no artigo 11 e esses artigos a questão é que a guarda municipal já possui uma legislação própria então se eles são iguais aos que tem na norma in tese não precisaria constar esses são diferentes e existe um conflito de normas é uma atenção também aos princípios que foram abordados e também a título de sugestão não observei no projeto de lei um artigo que dissesse que essa lei deveria ser regulamentada pelo poder executivo em tantos dias prazo determinado eu não observei que é o poder executivo que vai a arcar com as despesas decorrentes desta lei também não verifiquei quando que essa lei entrará em vigor e também não disse que vai revogar algum dispositivo ou não apesar de todas essas considerações de ordem técnica como tem um parecer da procuradoria jurídica pela legalidade pelo procedimento do projeto de lei então a em respeito à procuradoria da casa o meu voto é favorável a parte dessas questões que foram já salientadas por mim nesse momento obrigado. Projeto de Lei continua em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo n° 009/2021 de iniciativa de todos os Vereadores (Votação única). Súmula: "Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Doutor José Aroldo Souza Martins, conforme especifica." Projeto de Decreto Legislativo está em discussão. O vereador Pastor Carlos Brandão discutiu, é o 009? Com a palavra o vereador Professor Fabiano fubá, por questão de ordem, senhor presidente é Projeto de Decreto. Projeto de decreto Legislativo está em discussão. O vereador Pastor Carlos Brandão discutiu, Uma boa tarde a todos os nobres e vereadores e população que nos acompanha para o bem de nossa cidade de Fazenda Rio Grande aqui eu peço aos nobres vereadores o voto favorável nesse projeto de decreto legislativo porque o deputado Haroldo Martins ele tem enviado e direcionado emendas para todo o município eu estou assustado do Paraná 150 municípios atendidos noventa e seis milhões de recursos empenhado e pago ao município entidades do Paraná então eu vejo que será uma linda homenagem como cidadão honorário da nossa cidade de Fazenda Rio Grande então eu penso o voto favorável a todos os vereadores muito obrigado presidente. Projeto de Decreto Legislativo continua em discussão. Projeto de Decreto Legislativo está em votação. Projeto de Decreto Legislativo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n° 041/2021 de iniciativa de todos os Vereadores (1ª Votação). Súmula: "Altera denominação de Avenida, que especifica e dá outras providências." Projeto de Lei está em discussão. Projeto de Lei está em votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Fica convocada a 24° Sessão Extraordinária para sexta-feira dia

17/09 as 15:00 horas para averiguação da segunda votação das proposições votadas nessa sessão. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente Ata.

Sala da Sessões, 15 de setembro de 2021.

Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 285/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria responsável, realize os reparos necessários na iluminação pública no final da Avenida Portugal sentido bairro Jardim Veneza, analisando que se encontram 22 lâmpadas apagadas em um trecho de 700 metros tornando o lugar muito escuro por haver poucas residências e bastante mato nas laterais da rua.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento após analisarmos a quantia de lâmpadas queimadas e o quanto o trecho se torna escuro por este motivo, pessoas que por ali passam indo e voltando de seus trabalhos se tornam vulneráveis a assaltos.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11 h 35

Protocolo 15130

ABAIXO ASSINADO 01/07/2021

Ao excelentícimo Sr Prefeito Nascibi

Os cidadãos abaixo-assinados,brasileiros,moradores na cidade e Fazenda Rio Grande,solicitam para a a limpeza e cascalhamento da estrada cituada,no bairro Mato Queimado,região rural .
Considerando que a maioria dos moradores da respectiva rua estão de acordo com os atos necessários com a referida limpeza e cascalhamento
Desde já agradecemos pela atenção.

NOME	DOCUMENTO
Aliciano Cordeiro	RG 6609226 7 -
miguel Anton cordeiro	RG-10388 07-3
Rosi Penkal Cordeiro	RG 3.286.275-6
Paula Alves Pereira	RG 10389989-3
Alexandre cordeiro	RG 8.991.985-0
Eduardo Selbmann	3352693-8
Felipe Afonso de Oliveira	RG 10458332-6
Diego MAXIMONITI de OLIVEIRA	RG 9852293-0
Rouan Jorge Nascak	CPF 127.583.379-54
FABIO IGOR COSCOSKI	078 437 77909
Vinicius Ramos dos Santos	093.160.129-50

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

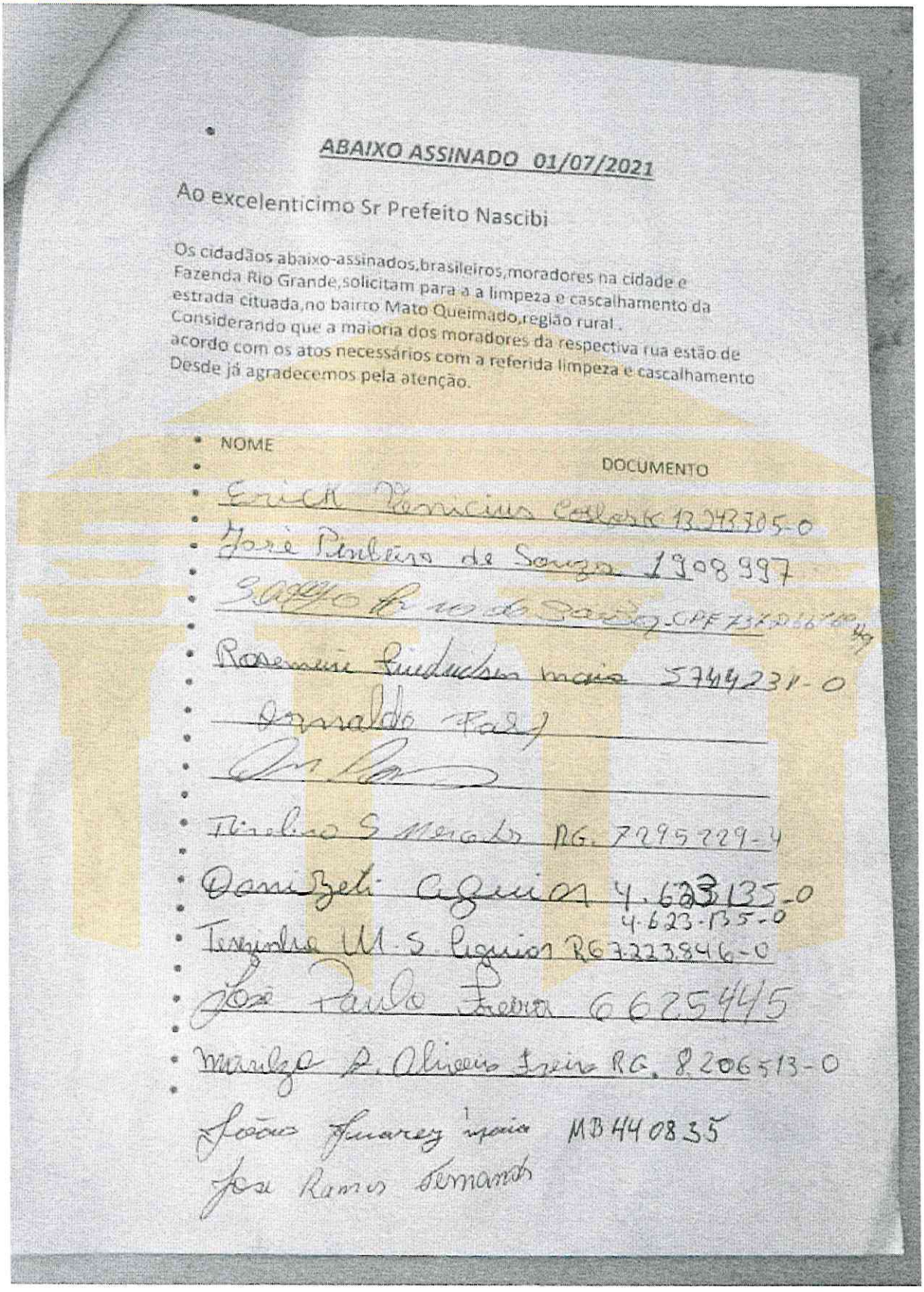

ABAIXO ASSINADO 01/07/2021

Ao excelenticimo Sr Prefeito Nascibi

Os cidadãos abaixo-assinados,brasileiros,moradores na cidade e Fazenda Rio Grande,solicitam para a a limpeza e cascalhamento da estrada cituada,no bairro Mato Queimado,região rural.
Considerando que a maioria dos moradores da respectiva rua estão de acordo com os atos necessários com a referida limpeza e cascalhamento
Desde já agradecemos pela atenção.

NOME	DOCUMENTO
Erick Vinicius Colaço	13243305-0
José Pinheiro de Souza	1908997
Sergio Bruno do Carmo	CPF 738.066.709-49
Rosemeire Fundudeu maia	5744231-0
Oswaldo Faly	
Pedro S Mendes	RG. 7295729-4
Daniseli Aguiar	4.623.135-0 4.623-135-0
Terezinha M.S. Aguiar	RG 7223846-0
José Paulo Freire	6625445
Marilza P. Oliveira Freire	RG. 8206513-0
João Juarez Lopes	MB4408355
José Ramos Fernandes	

INDICAÇÃO Nº 288/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize a construção de arquibancadas cobertas nos campos de futebol do Parque Verde e Parque Multieventos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, devido a grande quantidade de famílias e pessoas que prestigiam o futebol amador em nosso município, onde por muitas vezes assistem aos jogos em pé, sem terem um local apropriado para acompanharem as partidas além de ficarem expostos ao sol e chuva. Com as arquibancadas cobertas, mais famílias e amantes do futebol amador de nossa cidade poderão acompanhar as partidas com mais conforto.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
15 SET 2021
15 h 10
Protocolo 1498

INDICAÇÃO Nº 289/2021

Os **Vereadores Professor Fabiano Fubá e Rafael Campaner**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção em toda extensão das calçadas da Avenida Portugal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, devido ao número de pedestres que utilizam as calçadas da Avenida, para caminhadas, passeio e deslocamento, além da dificuldade de cadeirantes transitarem. As calçadas estão com diversas avarias dificultando a utilização das mesmas.

Fazenda Rio Grande,15 de setembro de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

Rafael Campaner
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

15 SET 2021

15h 08
Protocolo 1497

INDICAÇÃO Nº 290/2021

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da FAZTRANS, realize uma melhor sinalização no cruzamento entre a Avenida Rio Amazonas com a Santa Monica no bairro Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir uma melhor sinalização no local, pois vem acontecendo um número considerável de acidentes e imprudência de alguns motoristas e assim trazer mais segurança aos pedestre que trafegam pelo local.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 46
Protocolo 15160

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Vereador

INDICAÇÃO Nº 291/2021

O Vereador **CAIO SZADKOSKI** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize um estudo para a implantação da sinalização vertical (placa) e horizontal (faixa amarela) proibindo o estacionamento de um dos lados da Travessa Caviúna, no município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Venho através desta indicação solicitar uma reivindicação dos moradores desta rua, sendo assim solicito com máxima urgência a implantação da sinalização vertical e horizontal da Travessa Caviúna, considerando que inúmeros carros e às vezes caminhões estacionam nessa rua, dificultando o trânsito. Uma vez que, os condutores estacionam veículos dos dois lados desta travessa, o que fica restrito a passagem apenas de um veículo no meio deles, assim quando há dois veículos transitando em posições opostas, ocorre de um deles ter que dar marcha ré para o outro passar onde tem se tornado difícil transitar nesse trecho. Essa rua é de grande movimento, pois é por onde se escoa o trânsito para o centro do município e, com a sinalização como faixa amarela e a placa viabilizaria o trânsito e o acesso dos moradores em suas residências.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11 h 52
Protocolo 1578

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

CAIO SZADKOSKI
VEREADOR





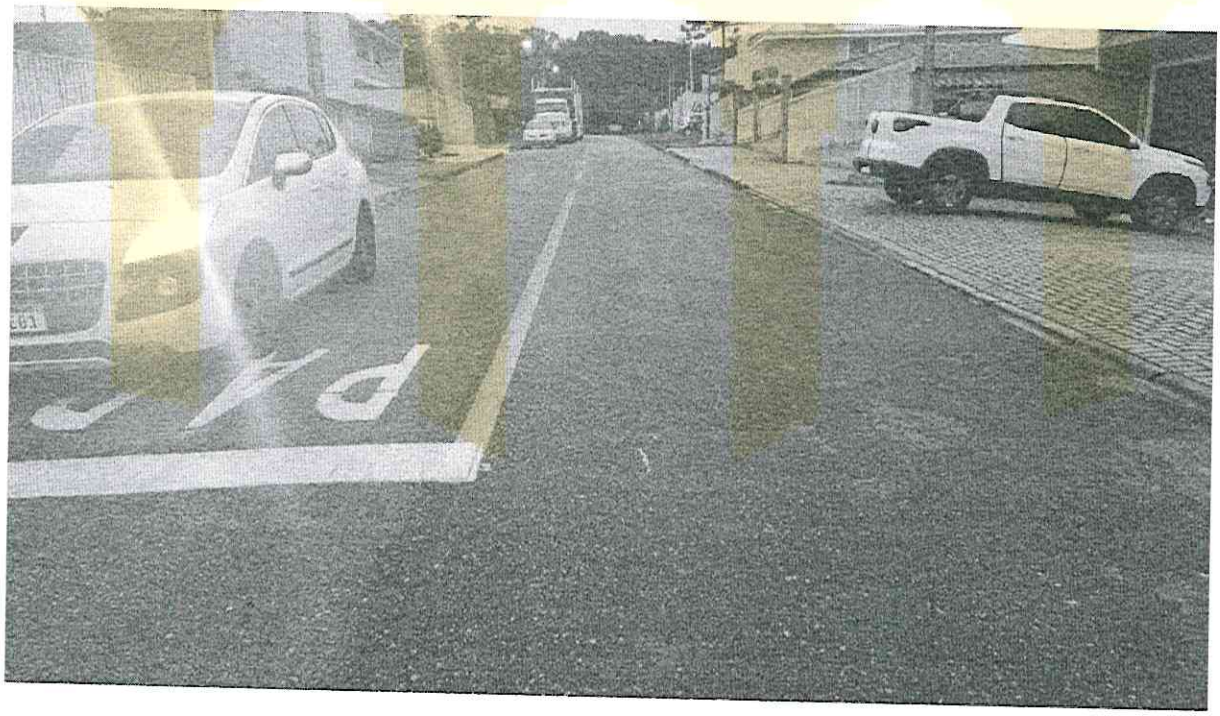

INDICAÇÃO Nº 292/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio da secretaria responsável, sejam promovidas melhorias na iluminação e no gramado do Ecoestádio de Fazenda Rio Grande, em virtude dos constantes jogos do futebol amador realizados neste espaço pela competição "Taça Fazenda".

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica tendo em vista o desgaste do campo pelo uso dos atletas em suas partidas, sendo importante atentar para a conservação da grama e sinalização das linhas. No que se refere à iluminação, se faz necessária maior luminosidade naquele local, especialmente nas partes com menor claridade, a fim de promover uma melhor estrutura para os atletas nos jogos noturnos.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 25
Protocolo 1508

INDICAÇÃO N° 293/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica a mesa na forma regimental para que seja expedido ofício a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que realize a implantação de CEP nas Rua Antonio Bertolino da Cruz, localizada no bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que a Rua Antonio Bertolino da Cruz, situada no bairro Jardim Veneza, não possui número de CEP. Isto causa um grande transtorno, os moradores relatam que é difícil para os entregadores localizarem as residências para entregar suas comprar, por exemplo. Por todo exposto, solicito a inclusão/criação de um CEP para a rua em questão.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 59
Protocolo 1575

INDICAÇÃO nª 294/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY** no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a sinalização vertical e horizontal do cruzamento entre as Ruas Rio Eufrates e Rua Rio Volga, Bairro Iguaçu neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de várias solicitações a este Vereador, devido a falta de sinalização adequada o que vem gerando vários acidentes neste local. Diante disso solicito que seja realizado com a máxima urgência a sinalização neste cruzamento, o qual contribuirá para a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam nesta via.

Fazenda Rio Grande 17 de Setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
09 h 26
Protocolo 1500

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

INDICAÇÃO N° 295/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para a **SECRETARIA DE GOVERNO** a qual é responsável pela **FAZTRAN**, a necessidade de melhor sinalizar o cruzamento da Rua César Carelli com a Rua Carlos Eduardo Nichele em frente a trincheira e ao terminal velho de ônibus.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que a sinalização da região encontra-se comprometida, dificultando a compreensão dos motoristas e pedestres que transitam na região (foto em anexo).

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2021.

Enfermeiro José Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 57
Protocolo 1521


Sono Belo
Cmissei
24h
Cmissei
Cmissei

INDICAÇÃO N° 296/2021

O Vereador Júlio Beiço, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente realize a manutenção ou troca dos brinquedos, bancos e aparelhos de atividades físicas, também a reposição de areia e manutenção na tela da quadra de futebol.Todos estes na praça Tapajós localizadas entres as ruas Rio Japurá e rua Rio tapajós no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A praça Tapajós necessita com máxima urgência de manutenção uma vez que, os problemas nos brinquedos e nos aparelhos colocam em risco os munícipes que utilizam o local principalmente as crianças.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021

Júlio Beiço
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11 h21

Protocolo 1506

INDICAÇÃO N° 297/2021

O Vereador Júlio Beiço e Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente realize a pavimentação asfáltica, na Rua Blumenau localizada no bairro Estados neste município.

JUSTIFICATIVA

Referida indicação visa inibir riscos aos pedestres e acidentes aos condutores de veículos que trafegam nas ruas dos bairros, levando segurança para toda a população, e o bem-estar de vida dos moradores que ali moram.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021

Júlio Beiço
VEREADOR – PP

Carlos Brandão
VEREADOR-REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
Protocolo 15058 às 11 h 48

INDICAÇÃO N° 298/2021

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência, o chamamento para contratação de Médico Clínico Geral, para ficar lotado na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, neste município de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado, *in loco*, a necessidade de realizar a contratação/chamamento de um médico Clínico Geral, para atuação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, para atendimento da população.

Tendo em vista a alta demanda da referida Unidade, uma vez que atende mais de um bairro, a contratação/chamamento de tal profissional faz-se urgente.

Dito isso, a presente indicação faz-se necessária de apresentação nesta Casa de Leis, bem como de imediata execução por parte do Executivo Municipal, a fim de proporcionar à população condições dignas de atendimento na referida UBS, bem como a fim de garantir o direito de acesso a Saúde Pública dos cidadãos.

Gabinete nº 09, 17 de setembro de 2021.

Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11h 58
Protocolo 1523

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

REQUERIMENTO N° 308/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Competente informe a esta Casa de Leis se existe algum Projeto para criação de uma área de lazer contendo parquinho e lugar para prática de esporte no Jardim Europa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento após solicitações dos moradores locais, que não possuem um local para que seus filhos possam brincar com mais segurança.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11 h 32

Protocolo 1515

REQUERIMENTO Nº 310/2021

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria responsável, apresente relatório de diárias deste ano, justificando o motivo de cada viagem.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo esclarecer está casa de leis e a população a real necessidade das diárias de servidores públicos da Prefeitura Municipal e, se as mesmas não teriam cursos on-line ou em municípios próximos que possibilitaria o mesmo resultado com um custo menor.

Fazenda Rio Grande, 15 de Setembro de 2021.

RAFAEL CAMPANER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
15 SET 2021
15 h 56
Protocolo 1499

REQUERIMENTO N° 311/2021

Os **Vereadores Professor Fabiano Fubá e Serjão**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizada a pavimentação asfáltica da estrada do Tietê, no trecho entre a Estre Ambiental e a ponte do Rio Maurício.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que a estrada do Tietê, é uma via de tráfego que interliga os municípios de Fazenda Rio Grande e Araucária, com a pavimentação asfáltica trará mais comodidade, segurança e fluidez para o trânsito entre os municípios.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021

Professor Fabiano Fubá
Vereador

Serjão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 29
Protocolo 1510

REQUERIMENTO Nª 312/2021

O **Vereador CAIO SZADKOSKI**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Deputado Federal Antonio Wandscheer**, para que o mesmo possa intervir em benefício do município viabilizando recursos para a pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Tietê, prolongamento da Avenida Nossa Senhora Aparecida, no trecho de aproximadamente 1,5 km entre sede da empresa Estre Ambiental e o Rio Maurício que faz divisa com o município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento por visualizar a necessidade da pavimentação asfáltica na rua supracitada, o que é pleiteado pelos moradores e usuários da via. Considerando que o trecho da via de responsabilidade do município de Araucária tem projeto para pavimentação e está com as obras bastante avançadas faltando apenas o trecho de responsabilidade do município de Fazenda Rio Grande entre a empresa Estre Ambiental e o Rio Maurício, e ponderando a importância do acesso entre os municípios de Fazenda Rio Grande e Araucária, e a mobilidade que a pavimentação trará a este trajeto, se faz necessário este requerimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 52
Protocolo 1529

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

CAIO SZADKOSKI
Vereador

REQUERIMENTO Nª 313/2021

Os **Vereadores CAIO SZADKOSKI e PROFESSOR LÉO**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nassib Hammad,** para que, através da secretaria competente nos forneça as seguintes informações:

1. O motivo pelo qual foi retirada a sede do Projeto Velho Amigo que estava no anexo da Secretaria de Obras do município local conhecido como Madejat.
2. Existe algum estudo para a implantação de uma nova sede para este Projeto? Se sim, apresentar.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento devido ao fato de que o projeto Velho Amigo, criado pelo Vereador Caio Szadkoski em 2001 com sua sede na "Madejat" desde então, que segundo informações foi retirado do local. As atividades do projeto estão sendo realizadas na Praça Vitória e no Ginásio "Gurizão" e os relatos dos participantes do projeto dão conta de que estão descontentes pois os locais não são adequados tendo que dividir o espaço com outras atividades e moradores, sem condições mínimas de higiene e comodidade. Muitas vezes tendo que fazer exercícios em meio a sujeira, bichos e locais onde os animais fazem suas necessidades, sem privacidade e principalmente sem acesso a necessidades básicas, como banheiro, água para a higiene e água potável para o consumo.

Visto a importância dos nossos idosos e a necessidade que eles têm de fazer exercício se faz necessário uma sede própria que trará privacidade e os darão mais dignidade para a realização de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 57
Protocolo 1522

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2021.

CAIO SZADKOSKI
Vereador

PROFESSOR LÉO
Vereador

REQUERIMENTO N° 314/2021

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para que nos forneça as seguinte informações:

Por qual motivo não foi concluído a rede de esgoto no fim das ruas São Domingues Sávio, São Félix, Santa Bernadete, Santa Lúcia e em toda extensão da rua Matinhos no Jardim Suzuki no bairro Santa Terezinha, e se existe algum prazo para que seja concluído.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista, que estamos recebendo um número considerável de reclamações dos moradores, pois foi feito a Implantação da rede de esgoto só em uma parte do bairro, e no restante não foi finalizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 48
Protocolo 1517

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

REQUERIMENTO Nº 315/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que informe a esta Casa Legislativa, por meio da Secretaria competente, quais medidas de valorização dos feirantes do **Largo Bom Gourmet** foram e serão realizadas durante o ano de 2021, respondendo, mais especificamente, as seguintes questões:

1) Existe alguma divulgação por meios físicos ou digitais dos dias e horários de funcionamento da feira?
2) De que forma os interessados conseguiriam ter acesso a informações sobre os feirantes e sobre a gastronomia existente na feira?
3) Existe programação para que sejam realizadas campanhas temáticas referentes a datas comemorativas?
4) Existe a previsão de instalar algum letreiro, placa ou outra estrutura física com a denominação "Largo Bom Gourmet" no local?
5) Existe a possibilidade de serem firmadas parcerias público-privadas para o custeio de melhorias e redução de despesas para os feirantes que ali desempenham suas atividades? Estão sendo tomadas medidas nesse sentido?

JUSTIFICATIVA

A valorização dos feirantes fazendenses, em especial dos que desenvolvem seu ofício no Largo Bom Gourmet, é uma preocupação deste vereador, visto que o referido local vem se destacando como um polo gastronômico em Fazenda Rio Grande, dada a popularidade e qualidade dos serviços ali prestados. Nesse sentido, este requerimento tem o objetivo de questionar de que modo está sendo divulgada a feira, seus dias e horários de realização, bem como os produtos e pratos que estão sendo comercializados naquele local. Este documento visa, ainda, diante das dificuldades relatadas constantemente pelos feirantes, entender se o Poder Executivo pode e/ou está buscando prezar pelo bom andamento da feira e possibilitando o seu desenvolvimento econômico, já que a mesma se torna, a cada dia, um evento tradicional, cultural e até mesmo turístico, que atrai não apenas fazendenses, mas também pessoas de cidades vizinhas e da região.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11 h 27

Protocolo 1509

Dr. Renan Wozniack
Vereador

REQUERIMENTO Nº 316/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis, sobre como está sendo distribuído a merenda escolar para os alunos das escolas públicas do município de Fazenda Rio Grande.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 59
Protocolo 1524

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento em razão a Lei nº 13.987/2020, publicada no dia 07 de abril de 2021, no Diário Oficial da União em edição extra, para a proteção de crianças e adolescentes por autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

As aulas presenciais estão suspensas no município desde o início da pandemia, fazendo com que os alunos tenham aulas no sistema remoto, não podendo fazer duas refeições na escola. Considerando que o PNAE é um programa que tem como uma das diretrizes a universalidade, os recursos federais recebidos à conta do PNAE devem ser utilizados com vistas a atender a todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

O referido requerimento visa assegurar os direitos dos alunos, para que não sejam prejudicados, garantindo que os alimentos sejam entregues aos referidos.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

REQUERIMENTO nº 317/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício à Empresa Arteris Autopista Planalto Sul para que, enquanto não for construído o elevado a mesma viabilize com a máxima urgência a implantação de redutores eletrônicos de velocidade devidamente sinalizados, na Rodovia Régis Bittencourt no sinal semafórico sentido Norte em frente ao Posto de Combustíveis 21, e também, nos sinais semafóricos sentido Sul, nos cruzamentos da Avenida das Américas com a Avenida Carlos Eduardo Nichele (próximo a empresa Plastilit), e ainda, no cruzamento da Avenida Carlos Eduardo Nichele com a Avenida Jatobá no trecho urbano do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação em virtude da alta velocidade em que muitos veículos e caminhões trafegam por este perímetro da rodovia, colocando em risco motoristas e pedestres que precisam transpor a rodovia. Ocorre que, devido ao excesso de velocidade por diversas vezes, alguns veículos desrespeitam a existência do sinal semafórico ocasionando graves acidentes. Importante destacar que próximo ao cruzamento da Avenida das Américas com a Avenida Carlos Eduardo Nichele próximo a empresa Plastilit sentido sul já foi instalado um redutor de velocidade o que contribuiu significativamente para a segurança dos motoristas impedindo que novos acidentes acontecessem. Também, é notório que o primordial é a construção do elevado para que a transposição da rodovia seja realizada com total segurança, porém, enquanto esta obra não se inicia, a instalação destes redutores servirá como uma medida paliativa, mas que com certeza contribuirá para salvar muitas vidas. Diante disso solicito com a máxima urgência instalação destes redutores eletrônicos de velocidade os quais garantirão maior segurança aos usuários evitando acidentes trágicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
09 h27
Protocolo 1501

Fazenda Rio Grande 17 de Setembro de 2021

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

REQUERIMENTO N.º 318/2021

Assunto: REVISÃO DA DECISÃO DA EXTINÇÃO DA MODALIDADE INTEGRADA DO CURSO TÉCNICO DE LOGÍSTICA.

Os **Vereadores desta Casa de Leis**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente por meio deste, requerer, **com urgência,** à Secretaria Competente, que atue no seguinte sentido juntamente à Secretaria Estadual de Educação e Esporte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h44
Protocolo 1515

- Requer seja reanalisada a decisão de fechamento do curso técnico de logística, ofertado no CEEP EROTIDES ÂNGELO NICHELE, na modalidade integrada, para fins de que o curso não seja extinto e/ou substituído por outro, por motivo de interesse público.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento destes Nobres Vereadores que o curso técnico integrado de Logística, ofertado no CEEP EROTIDES ÂNGELO NICHELE, neste município de Fazenda Rio Grande/PR, será substituído pelo curso de Gestão de Agronegócio. Visando atender as solicitações da população, o presente requerimento faz-se necessário de apresentação nesta Casa de Leis, bem como de imediata análise e cumprimento pelo Poder Executivo Municipal.

O curso técnico integrado de Logística possui alta demanda, haja vista que a procura fica na média de 400 (quatrocentos) alunos inscritos, sendo que a turma possui capacidade para 35 (trinta e cinco) alunos, ou seja, 375 (trezentos e setenta e cinco) alunos ficam na lista de espera, desse modo, o referido curso possui alta procura em nosso município, razão suficiente para que o mesmo não seja extinto/substituído, inclusive, há de se pensar em novas aberturas de turmas, e não em fechamento deste.

Além disso, o fechamento do curso técnico integrado de logística causaria grande prejuízo à população deste município, tendo em vista que a nossa região possui cerca de 173 (cento e setenta e três) industrias, 472 (quatrocentos e setenta e dois) comércio varejistas e 19 (dezenove) atacadistas, desse modo, o fechamento causaria cerceamento na educação destes, como também cerceamento na esfera de trabalho, impactando diretamente a vida dos estudantes, tanto na esfera educacional, como na esfera do trabalho e, consequentemente, gerando prejuízos intelectuais e financeiros para os mesmos. A necessidade de mão de obra na nossa região é muito maior para a área da logística do que, por exemplo, para a área de Gestão de Agronegócio.

Dito isso, faz-se necessário que seja reanalisada a decisão, com o intuito de que o curso técnico integrado em logística não seja extinto/substituído, a fim de atender o interesse da população, garantir o acesso à educação e não obstar o direito ao trabalho nesta área de atuação.

Nestes termos, aguardam-se urgentemente providencias.

Gabinete 09, 15 de agosto de 2021.

Professor Léo
VEREADOR

Alexandre Maringá
Vereador

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

Caio Szadkoski
Vereador

Rafael Campaner
Vereador

Professor Fabiano Fubá
Vereador

Dr. Renan Wozniack
Vereador

Júlio Beiço
Vereador

Sandro do Proteção
Vereador

Carlos Brandão
Vereador

Nani Hammad
Vereadora

Luiz Sergio Claudino
Vereador

Gilmar José Petry
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo.

REQUERIMENTO N.º 319/2021

Assunto: Adoção de providencias por parte do Executivo Municipal acerca do descumprimento da Lei Municipal nº 1.399/2020, de 03 de julho de 2020, por parte da Sanepar.

O **Vereador Professor Léo,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente por meio deste, solicitar com urgência, a Secretaria Competente, que atue no seguinte sentido juntamente à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR):

- Fora verificado em diversas regionalidades deste Município de Fazenda Rio Grande que a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) vem descumprimento a Lei Municipal nº 1.399, que entrou em vigor na data de 03 de julho de 2020, a qual dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água e da outras providências.

Desse modo, requer-se, com urgência, que a Secretaria Municipal Competente promova as devidas exigências à Companhia de Saneamento do Paraná, a fim de que a mesma cumpra a referida lei municipal e, execute de pronto tais instalações, sob pena de responsabilizações legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

10 h 59

Protocolo 1504

JUSTIFICATIVA

Haja vista a obrigatoriedade por parte da Companhia de Saneamento em observar e agir em consonância com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.399 e, em razão da mesma não estar observando e cumprindo tal lei, faz-se necessário a apresentação deste requerimento, bem como de imediatas providencias por parte do Executivo Municipal.

Cientes de vossos compromissos e prestabilidade, aguardam-se providências.

16 de setembro de 2021.

PROFESSOR LÉO.

VEREADOR

REQUERIMENTO N°320/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** no uso das suas atribuições que lhe são providas à luz da constituição federal e da lei orgânica municipal submete ao plenário da câmara municipal de vereadores o seguinte requerimento.

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente informe a esta casa de leis a situação de manutenção e limpeza dos prédios e banheiros públicos do município, pois existem casos de total abandono desta questão na administração municipal. Um exemplo deste descaso é a situação dos banheiros do Parque Verde, que além da situação calamitosa, está se tornando um lugar propício para situações de criminalidade como uso de drogas. Pedidos de providência já foram tomados por esta casa de leis em 25 de Fevereiro de 2021 por meio de indicação, porém após fiscalização constatou-se que nenhuma atitude foi tomada pela secretaria competente, e por esta razão é necessário informar o que está ocorrendo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento visando proporcionar maior transparência com o poder legislativo que tem em seu bojo o papel de fiscalizar situações que não são resolvidas na administração municipal. Pedidos foram feitos, não foram atendidos, e por esta razão é necessário informar o que está acontecendo.

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2021.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11h56

Protocolo 1520



REQUERIMENTO N° 321/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizada a canalização do Rio Mascate no trecho ao lado da Rodovia Régis Bittencourt que divide os bairros Gralha Azul e Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que, a falta de canalização coloca em risco a segurança das pessoas que por ali transitam, afeta o meio ambiente, serve como depósito de lixo e outros detritos. A canalização do Rio Mascate trará diversos benefícios às regiões, como possíveis aberturas de ruas para ligar o bairro Gralha Azul à rodovia, mais segurança e facilitando o trânsito de pedestres que vão ao bairro Estados.

Assim sendo, solicita-se a elaboração de estudos urgentes no sentido de proceder o atendimento a presente reivindicação, a qual trata de necessidade urgente da comunidade local, implicando em melhoria substancial na qualidade de vida local

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 30
Protocolo 1511

Professor Fabiano Fubá
Vereador

REQUERIMENTO Nº 322/2021

O Vereador **Júlio Beiço**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, para que com base na Lei 1482/2021 seja realizado um estudo entre a guarda Municipal, juntamente com a secretaria da mulher e a empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande. Para que se realize um plano e um calendário de campanhas contra o assédio sexual no transporte coletivo, também com os meios de comunicação entre os munícipes e as forças de segurança e proteção competentes.

JUSTIFICATIVA

E de extrema importância a proteção e a elaboração de políticas públicas de combate a assédios sexuais e outras agressões que as mulheres, e também pessoas de todos os gêneros sofrem no transporte coletivo, com base na lei 1482/2021 o município tem ainda mais responsabilidade em colocar em práticas campanhas sobre esse assunto, por isso nosso apelo para que políticas públicas de proteção as mulheres e também para que se intensifiquem no transporte coletivo de Fazenda Rio Grande.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 SET 2021

11 h 23

Protocolo 1509

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Júlio Cesar da Silva
VEREADOR - PP

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 003/2021.
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva geral alterar o bojo do Projeto de Lei n. 022/2021, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 022/2021, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 377.700,00 (Trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 377.700,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais), conforme segue:

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
36.01 - SM de Cultura e Turismo
2.142 - Fundo Municipal de Cultura

36.01.13.695.0005.2.142-3.3.60.45.00.00.00.00.31031 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	152.700,00
36.01.13.695.0005.2.142-3.3.90.31.00.00.00.00.11031 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.470,78
36.01.13.695.0005.2.142-3.3.90.31.00.00.00.00.31031 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	223.529,22

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R$ 377.700,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais), conforme segue:

11031 - Ações Emergênciais destinadas ao Setor Cultural	1.470,78
31031 - Ações Emergênciais destinadas ao Setor Cultural	376.229,22

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 003/2021 referente ao Projeto de Lei n. 022/2021 que trata de suplementação de Dotação Orçamentária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Assim, solicita-se a sua análise e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal